



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - Nº 1431 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2015

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS	pág. 01
DECRETOS	pág. 03
EXTRATOS	pág. 03
NOTIFICAÇÃO	pág. 09

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC) como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei, com a finalidade de fomentar as manifestações culturais e artísticas no Município de Parnaíba, vinculado à Secretaria da Gestão/ Superintendência de Cultura, conforme as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 061, de 21 de novembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba, de modo a contribuir para:

I – a valorização da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e à circulação de bens culturais e artísticos originários do Município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

II – a preservação e apropriação pela comunidade do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial;

III – a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV – o pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura;

V – a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais;

VI – o desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda;

VII – a realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII – a caracterização da relevância das atividades culturais de caráter inovador ou experimental;

IX – o processo de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e

X – a valorização da diversidade cultural de Parnaíba.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) constitui-se como mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Piauí.

§ 1º. O FMC deverá ter seus recursos depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Parnaíba / Fundo Municipal de Cultura - FMC.

§ 2º. É vedada a utilização de recursos do FMC com despesa de natureza administrativa não relacionada ao seu objeto.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) pode, para tanto, apoiar financeiramente:

I – o custeio de projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos culturais;

II – o custeio de atividades do Programa Municipal de Formação Artística e Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;

III – a manutenção de grupos artísticos;

IV – a manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;

V – projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Parnaíba; e

VI – contrapartidas para projetos e convênios dos quais o FMC seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, conforme art. 2º desta Lei, buscando atender o disposto no Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º. São receitas do Fundo Municipal de Cultura (FMC):

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Parnaíba e seus créditos adicionais;

II – as oriundas de incentivo fiscal, nos termos desta Lei;

III – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura (FMC);

IV – contribuições de mantenedores;

V – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Superintendência Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

VI – recursos provenientes de convênios;

VII – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

VIII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Municipal de Cultura (FMC), a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

IX – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC);

X – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

XI – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XIII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);

XIV – saldos de exercícios anteriores;

XV – recurso proveniente da atualização monetária dos recursos do fundo; e

XVI – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, autorizado a alterar o Sistema Orçamentário Municipal vigente (Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015) a fim de efetuar a inclusão da unidade orçamentária Fundo Municipal de Cultura no órgão Secretaria da Gestão, para efetuar o remanejamento de ações orçamentárias da unidade orçamentária Superintendência de Cultura para o Fundo Municipal de Cultura e para efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal vigente em atendimento aos procedimentos necessários à implantação e manutenção do Fundo doravante criado.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Plano Decenal de Cultura do Município de Parnaíba, na forma em que dispõe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Parnaíba para vigência no decênio de 2015 a 2025, cujo documento detalhado pelo Anexo Único passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura visa garantir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a todos os parnaibanos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes, programas e projetos da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Art. 3º. O Plano Municipal de Cultura, numa ação conjunta do Poder Executivo e Sociedade Civil, representada pelos diversos setores artísticos e culturais da cidade, fortalece a construção do Sistema Nacional de Cultura e representa a consolidação da Política Municipal de Cultura como política de Estado, garantindo assim, o desenvolvimento da cultura e estabilidade institucional no horizonte dos próximos dez anos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será objeto de uma completa revisão no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da promulgação da presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla participação da sociedade e dos agentes culturais do Município, em Conferências convocadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Fóruns setoriais a serem convocados, conforme regulamentação a ser elaborada sob a responsabilidade do Órgão Gestor da Cultura do Município de Parnaíba.

Art. 4º. O Plano Municipal de Cultura define as propostas, os princípios, as metas de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de cinco programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazos.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura pretende ser um consistente instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente à época das etapas de sua implementação, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

PLANO DECENAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI

2015 - 2025



Organizadores:

Cristiano Vieira Cordeiro
Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Helder José Souza do Nascimento
Roberta Ingrid de Carvalho Silva

Parnaíba - Piauí

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Editora da Universidade Federal do Piauí - EDUFPI

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Ricardo Alággio Ribeiro (Presidente)
Prof. Dr. Antonio Fonseca dos Santos Neto
Prof. Ms. Francisca Maria Soares Mendes
Prof. Dr. José Machado Moita Neto
Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima
Prof. Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz
Prof. Dr. Viriato Campelo

Impressos no Brasil
Gráfica e Editora SIEART
Diagramação: Fabricia Lopes

© 2015, Editora da UFPI - EDUFPI

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/02/1998.

Nenhuma parte deste Plano, sem autorização prévia por escrito da editora, poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.

Revisão:

Plano Municipal de Cultura de Parnaíba – 2015/2025

Superintendência Municipal de Cultura / Secretaria de Gestão

NASCIMENTO, Francisco de Assis de Sousa; NASCIMENTO, Helder José Souza do *et al* (org.)
Parnaíba: Piauí, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN

1. Cultura 2. Políticas Culturais 3. Parnaíba

B277t

CDD: 981.225

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAÍBA DECÊNIO - 2015-2025



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAÍBA 2015/2025

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República Federativa do Brasil
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Cultura
Juca Ferreira

Secretário de Articulação Institucional SAI/MinC
Vinícios Wu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito
Florentino Alves Veras Neto

Vice-Prefeito
Francisco das Chagas Oliveira Fontenele

Secretário da Gestão
Alcenor Rodrigues Candeira Filho

Superintendente Municipal de Cultura
Helder José Souza do Nascimento

Coordenadores – Superintendência de Cultura
Andréa Karine da Silva Santos
Claudia Tavares Malafaia
Cristiano Vieira Cordeiro
Iomar Santos Pereira
Ivani Galeno Aragão
Joel Victor Medeiros Serra
Roberta Ingrid de Carvalho Silva

RELATORIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Helder José Souza do Nascimento

COORDENADORES DOS GRUPOS DE TRABALHO
Aurea da Paz Pinheiro
Cosme Costa Ferreira de Sousa
Cristiano Vieira Cordeiro
Frederico Osanan Amorim Lima
Gilberto Escórcio Duarte Filho
Heidi Gracielle Kanitz
Juarez de Souza Fontenele
Roberta Ingrid de Carvalho Silva

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Legislatura 2013 – 2016

- 1- André Silva Neves
- 2- Antonio Alves Cardoso
- 3- Antonio Fortes Diniz
- 4- Antonio Gerivado Carneiro Benicio
- 5- Bernardo de Claraval Nascimento Rocha
- 6- Francisco Astrogildo Fernandes Lima
- 7- Carlos Alberto Santos de Sousa – Beto
- 8 - Carlson Augusto Cornélio Pessoa
- 9 - Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
- 10- Gustavo Costa e Silva
- 11 - Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado
- 12 - João Cândia Rodrigues Neto
- 13 - José Geraldo Alencar Filho – Geraldinho
- 14 - Marcos Menezes da Cruz – Foguinho
- 15 - Renato Bittencourt dos Santos – Renatinho da CEPISA
- 16 - Ricardo de Lima Veras
- 17 - Ronaldo da Silva Prado

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABL – Academia Brasileira de Letras
 ALCAP – Academia de Letras, Ciências e Artes de Parnaíba
 APAL – Academia Parnaibana de Letras
 APL – Academia Piauiense de Letras
 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Social
 BPM – Biblioteca Pública Municipal
 CCM – Cadastro do Contribuinte Municipal
 CEU – Centro Artes e Esportes Unificados
 CF – Constituição Federal
 CFO – Curso de Formação de Oficiais
 COMCULTURA – Conselho Municipal de Cultura
 CMRV – Campus Ministro Reis Velloso
 CRAS – Centro de Referência e Assistência Social
 EXPOAPA – Exposição Agropecuária de Parnaíba
 FACOE – Faculdade de Odontologia e Enfermagem
 FBAUL – Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa
 FECOMERCIO – Federação do Comércio do Estado do Piauí
 FID – Faculdade Internacional do Delta
 FMC – Fundo Municipal de Cultura
 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus
 IFPI – Instituto Federal de Ensino Técnico Profissionalizante do Piauí
 IHGGP – Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Parnaíba
 IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 ISS – Imposto Sobre Serviços
 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
 LOA – Lei Orçamentária Anual
 MEC – Ministério da Educação
 MinC – Ministério da Cultura
 MPB – Música Popular Brasileira
 MPMIB – Mostra Parnaíba de Música Independente
 ONGs – Organização Não Governamentais
 PAC – Programa de Aceleração das Cidades
 PES – Perseverantes do Espírito Santo
 PIB – Produto Interno Bruto
 PLANTEC – Programa Nacional de Tecnologia e Ciência
 PMC – Plano Municipal de Cultura
 PMP – Prefeitura Municipal de Parnaíba
 RENORBIO – Rede Nordeste de Biotecnologia
 SALIPA – Salão do Livro da Parnaíba
 SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
 SEDESC – Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico
 SENAC – Serviço Nacional do Comércio
 SANAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 SESC – Serviço Social do Comércio
 SESI – Serviço Social da Indústria
 SNC – Sistema Nacional de Cultura
 TACS – Teatro dos Agentes Comunitários de Saúde
 TIC's – Tecnologia, Inovação e Ciências do Delta [Instituto]
 UESPI – Universidade Estadual do Piauí
 UFPI – Universidade Federal do Piauí
 UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAÍBA
Fundado em 04 de julho de 2013

CONSELHEIROS TITULARES - SOCIEDADE CIVIL

- 1- Francilane Silva Pereira
- 2- Maria Esther de Araújo Silva
- 3- Júlio César da Cunha Soares
- 4- Juarez de Souza Fontenele
- 5- Cosme Costa Ferreira de Sousa
- 6- Francisco Carlos Pontes
- 7- Simone Cristina Putrick

CONSELHEIROS TITULARES - PODER PÚBLICO

- 1- Helder José Souza do Nascimento - Presidente
- 2- Maria do Rosário de Fátima Vieira da Silva
- 3- Marcos Vinícius Miranda Fonteles
- 4- Carlos Antônio Furtado dos Santos
- 5- Ana Clara Batista Sampaio
- 6- Romualdo Costa Neves
- 7- Nayara de Castro Vieira Silva

SUPLENTE (Sociedade Civil)

- 1- Cristiano Vieira Cordeiro
- 2- José Helder de Araújo Fontenele
- 3- Gregório Pires de Carvalho Neto
- 4- Antônio de Pádua Marques Silva
- 5- Paulo Afonso Ferreira do Nascimento
- 6- Thiago Soares Leitão
- 7- Osmar Gomes de Alencar Júnior

SUPLENTE (Poder Público)

- 1- Roberta Ingrid de Carvalho Silva
- 2- Teresa Maria Fontenele de Araújo Souza
- 3- Lucas de Oliveira Esteves
- 4- Ione Silva dos Santos
- 5- Bruna Lima de Miranda
- 6- Ione Silva dos Santos
- 7- Francisco das Chagas Oliveira

Prefácio
“A DÉCADA DA CULTURA”

Motivações para Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Parnaíba

A cidade de Parnaíba é em sua essência um celeiro cultural, berço de artistas de diferentes áreas que dinamizaram a cultura em diferentes campos e temporalidades. Foram muitos os agentes culturais que deixaram suas marcas na história da cidade, seja nos primeiros relatos de viajantes nos séculos iniciais de colonização, na criação de escolas de primeiras letras na fase imperial, nas práticas de catequese utilizando a música e o teatro pelos religiosos jesuítas e franciscanos, ainda no processo de povoamento do Arraial Novo da Vila de Nossa Senhora do MonteSerrate. O povoado “Testa Branca”, o Arraial do Porto das Barcas a Vila de São João da Parnaíba, hoje A Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Marcam sua história os ícones de um passado glorioso, manifestações culturais singulares do Conjunto Histórico e Paisagístico material e do Patrimônio imaterial, refletido na literatura clássica e na tradição popular, em festas religiosas e nas edificações, nas celebrações e nas igrejas, de forma indissociada, o bumba-meu-boi e as fazendas de gado, as quadrilhas juninas de São João e o cotidiano das famílias, o carnaval e as fantasias, a quaresma e as penitências nas igrejas, a marujada e os rios, lagoas e praias que integram o desenho geográfico da cidade.

Destacam-se também as lendas, crenças e manifestações artísticas das mais variadas que são encontradas tanto no Centro quanto nos bairros, ou seja, por toda a extensão da cidade. Com a elaboração do Plano Municipal de cultura buscou-se conhecer alguns dados que constituem a cultura parnaibana, as identidades e as memórias, deparando-nos com a real necessidade de conhecer mais profundamente nossa cultura, tendo em vista que muitas experiências já foram sacrificadas na “fogueira da história”, diversos saberes e ensinamentos consuetudinários já foram esquecidos pela aceleração do tempo e pela tirania do mundo moderno.

Na pluralidade das formas e ecletismo e o *art déco* dos conceitos, entre os azulejos portugueses e arquitetura inglesa desenharam-se práticas cotidianas, costumes, condutas, crenças e experiências históricas, cantadas e recitadas, capturadas em canto e verso, testemunhos do passado fortuito e um presente preñado de possibilidades e conquistas, de profissionalização e desenvolvimento socioeconômico.

Necessário se faz o desenvolvimento de um processo educativo cultural para mapear as manifestações culturais, preservando-as e dinamizando-as e dessa maneira, evitar que desapareçam definitivamente na sombra do tempo. Tal ameaça de apagamento da memória representa uma lacuna que jamais seria preenchida. Portanto, o Plano Municipal de Cultura é também uma forma de resistência e luta.

O Plano Municipal de Cultura de Parnaíba terá um prazo de 10 anos para sua implementação e consolidação. Nesse processo as metas deverão ser concretizadas e novas prioridades podem surgir.

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Esse período foi denominado pelos agentes culturais que se engajaram na constituição do Plano Municipal como a “década da cultura”. Para que os propósitos se tornem concretos todos os cidadãos e cidadãs devem contribuir, supervisionar os projetos, desenvolver a participação ativa, zelar pela plena execução e sugerir novas atividades.

Seguindo as orientações do Ministério da Cultura, que aplicamos a elaboração e definição do Plano Municipal de Parnaíba, acoplando propostas nas áreas de: música, artes cênicas (teatro e dança), artes plásticas, literatura, artes visuais, culturas populares, culturas urbanas, instituições culturais, pontos de cultura etc., via temáticas divididas e organizadas por eixos – comissões intersetoriais de discussão e das Conferências Municipais de Cultura.

Helder José Souza do Nascimento
Superintendente Municipal de Cultura de Parnaíba
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O presente instrumento é o resultado desse percurso, que culminou com a formulação do Plano Decenal, com suas diretrizes e metas. Como todo planejamento é processual, portanto está propenso a novas análises, adequações, reformulações e melhorias. É possível que uma ou outra proposta não esteja contemplada, é possível também que não encontremos no texto toda riqueza das manifestações e a memória dos ditos e não ditos dos artistas, entretanto, novas contribuições podem ser inseridas a partir das discussões que serão continuamente elaboradas e amadurecidas no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, como instância consultiva e propositiva de políticas culturais.

Esperamos que esse instrumento, primeiro de muitos, seja lido, divulgado, criticado, analisado e receba novas contribuições, a partir das exigências dos novos tempos. Mais que isso, esperamos que seja implementado em sua totalidade, norteando assim as políticas culturais na cidade de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 04 de agosto de 2015.

Prof. Dr. **Francisco de Assis de Sousa Nascimento**
Coordenador da Relatoria do Plano Municipal de Cultura

APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Cultura para o decênio 2015 – 2025 é um instrumento referencial, normativo e legal, processual e dinâmico para promoção da cultura municipal, que servirá de embasamento para elaboração de projetos e planos, eventos e cursos, criações e divulgação cultural pelos agentes, grupos e instituições que são protagonistas da cultura na cidade de Parnaíba.

A elaboração do Plano decenal aconteceu de forma colaborativa e sistemática, com participação de diversas pessoas, grupos, representantes da sociedade civil organizada e do poder público municipal, utilizando a consulta virtual por meio da plataforma culturadigital.br/parnaiba disponibilizada pelo MinC aos municípios. Adotou-se ainda a dinâmica dos estudos em grupo, apresentação em plenárias, debates, fóruns e sessões temáticas. Foram muitos ouvidos sensíveis às vozes reivindicatórias, muitas falas propagadoras de ensinamentos, muitas práticas que reverberam em saberes e muitas mãos que prepararam a texto, portanto os esforços e suas conclusões foram coletivos.

Os resultados das discussões dos agentes culturais, em franco diálogo com o poder público foram propostos, socializados, questionados, analisados e aprovados na Conferência Municipal de Cultura de Parnaíba, que aconteceu no Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, no mês de abril de 2015.

No município de Parnaíba o planejamento e elaboração do PMC foram coordenados pelo Órgão Gestor de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, com ampla participação de representantes da sociedade civil organizada. Aconteceram fóruns setoriais de cultura no Casarão de Símpio Dias da Silva, atual sede do Superintendência Municipal de cultura, reunindo os artistas, os pesquisadores das universidades, artistas e os técnicos que atuam na cultura local.

A Conferência Municipal de Cultura constituiu-se como o evento magistral para diálogo e avaliação que consubstanciou em documento os anseios culturais da população local, sendo marcada pela presença de autoridades democraticamente constituídas e nomeadas, representantes do poder executivo e legislativo, acadêmicos e dos grupos culturais e dos cidadãos de modo geral.

Na Conferência Municipal de Cultura de Parnaíba houve palestras e bate-papos sobre o processo histórico da elaboração do Plano Nacional de Cultura, como parte do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que exige dos municípios a elaboração dos planos decenais, a criação do fundo municipal de cultura e a fundação e efetiva atuação do conselho municipal de cultura. Houve também as apresentações culturais representativas da cultura erudita e popular, além da exposição das propostas dos agentes culturais, grupos de trabalhos, intercâmbio de conhecimento, apresentação de reivindicações no âmbito da política cultural na cidade de Parnaíba.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	12
1.1- Caracterização do Município de Parnaíba – PI	13
1.2- PNC – Plano Nacional de Cultura	15
1.3- SNC – Sistema Nacional de Cultura	16
1.4- Objetivos do Sistema Nacional de Cultura	16
2- CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL	16
3- SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAÍBA	18
3.1- Percurso Histórico da Cultura em Parnaíba	20
3.2- Objetivos Estratégicos da Política Cultural	21
4- FOMENTO À CULTURA DE PARNAÍBA	22
5- DIAGNÓSTICOS E METAS	23
5.1 - Música	24
5.2 - Artes Cênicas	26
5.3 - Literatura e Bibliotecas	29
5.4 - Artes Visuais	33
5.5 - Artesanato	36
5.6 - Patrimônio Cultural e História	37
5.7 - Cultura Popular Tradicional	41
5.8 - Cultura Urbana	47
5.9 - Eventos - Difusão e Fomento	48
5.10 - Formação Cultural	49
5.11 - Identidade Cultural	50
5.12 - Inclusão Digital	50
5.13 - Espaços Públicos de Cultura	51
5.14 - Arquitetura e Urbanismo	51
6- DIRETRIZES	52
6.1 - Diretrizes	52
6.2 - Principais metas por segmento artístico	54
7- PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
• Programa Estratégico 1 – Políticas de Expansão	
7.1- Valorização da Diversidade e da Cultura Local	59
7.2- Políticas de fomento e difusão cultural (segmentos)	59
7.3- Estimulo à criação artística	60
7.4- Descentralização Cultural	61
7.5- Direitos Culturais / Garantia do acesso aos bens culturais	62
7.6- Amparo e apoio aos artistas / Direitos dos artistas	63
• Programa Estratégico 2 – Formação e Intercâmbio Cultural	
7.7- Política de Formação Cultural Básica e Técnica	63
7.8- Universidade (Campus de Extensão, Graduação e Pós-Graduação)	64
7.9- Política de qualificação Cultural	65
7.10- Programa Pedagógico nas Escolas	65
7.11 - Promoção de Intercâmbio Cultural	67
7.12 - Formação de Público	67
• Programa Estratégico 3 – Economia da Cultura	
7.13- Fundo Municipal de Cultura	68
7.14- Sistema de Incentivo à Cultura (Leis de Incentivo)	69
7.15- Fomento e Financiamento à Produção Cultural	70
7.16- Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura	72

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

7.17- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas - Redes Culturais	72
7.18- Cultura e Comunicação	72
7.19- Cultura e Turismo	72
7.20- Sistema Municipal de Informações Culturais	73
7.21- Economia Criativa	74
• Programa Estratégico 4 - Gestão Pública da Cultura	
7.22- Gestão Democrática	74
7.23- Gestão da rede de Equipamentos Culturais	76
7.24- Estrutura Administrativa	76
7.25- Promoção de Políticas de Transversalidade	77
• Programa Estratégico 5 - Patrimônio Cultural e Memória	
7.26- Sistema Municipal de Museus, Centros de Memória e Arquivos	77
7.27- Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial	78
7.28- Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	79
7.29- Educação Patrimonial	79

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1- Lei Municipal Nº

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

1.2 - Plano Nacional de Cultura: aspectos históricos e marcos legais

O Plano Nacional de Cultura é um instrumento que orienta a política cultural no Brasil. Sua elaboração reflete, em grande medida, os princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que visa integrar e fortalecer ações culturais em todo território nacional. Neste sentido, os estados e municípios foram incentivados a participar de sua elaboração, enviando propostas, analisando seus fundamentos e a partir dele elaborarem seus próprios planos municipais.

No breve histórico sobre a criação do Plano Nacional de Cultura destaca-se a reivindicação de pesquisadores, técnicos e artistas brasileiros no concerne à regulamentação do financiamento da cultura, da profissionalização e garantia de direitos aos agentes culturais, da aprovação de leis e políticas públicas que priorizassem a cultura.

A discussão da necessidade de uma reformulação na política cultural brasileira começou no primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e sua premissa pela democratização e descentralização da cultura no país. Nomeado por Lula, o ministro Gilberto Gil organizou o seminário "Cultura para Todos", ainda em 2003, com representantes de amplos setores da sociedade civil e do poder público engajado na cultura do país, englobando os artistas, produtores, empresários e pesquisadores das universidades, para rediscutir a situação em que se encontravam as atividades nesse campo e as propostas de metas para a Cultura.

Em 2004 o Ministério da Cultura criou a proposta com todas as metas e que ficou conhecida como "Agenda 21 da Cultura" com dois desses compromissos: a discussão da Agenda e das metas do Plano Plurianual discutida com cada setor da cultura (que depois foi chamado de "Câmaras Setoriais") e a realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura, em 2005.

Por isso, o Ministério criou emendas constitucionais impondo que o governo estabelecesse um Plano Nacional de Cultura, de caráter plurianual e com objetivos específicos e outra emenda estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura. A Emenda do Plano Nacional de Cultura foi aprovada sob o número 48 de 10 de agosto de 2005, um mês antes da 1ª Conferência, estabelecendo as diretrizes e metas que o Plano deveria obedecer:

1. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
2. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
3. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
4. Democratização do acesso aos bens de cultura;
5. Valorização da diversidade étnica e regional.

A 1ª Conferência Nacional da Cultura realizada em Brasília, em setembro de 2005,

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Caracterização do Município de Parnaíba – PI

O Município de Parnaíba está localizado na região norte do Estado do Piauí, na região do Delta do Rio Parnaíba, e dista 336 km da capital do Estado, Teresina, com população estimada em 147.729 hab. (IBGE 2014). É banhada pelo Rio Igarapé e limita-se, ao norte, pelo Oceano Atlântico; ao sul, pelo município de Buriti dos Lopes, Cocal e Bom Princípio; a leste, pela cidade de Luís Correia; a oeste, pela Ilha Grande de Santa Isabel.

A área municipal é de 435,564 Km², sendo que sua parte constitui área rural, e o número total de habitantes corresponde aproximadamente a 150 mil. Parnaíba foi elevada à categoria de cidade em 1844 e atualmente possui 40 bairros. É a segunda maior e mais rica cidade do Estado, com PIB ficando atrás apenas de Teresina (IBGE 2014).

Parnaíba destaca-se, no contexto regional, pelas atividades comercial e industrial. Em função da paisagem, marcada pelo solo irrigado, pelas lagoas e carnaubais, a produção e geração de renda local em muito se vinculam às características do meio, ao extrativismo e à exploração turística. A principal atividade econômica de Parnaíba é a exportação dos recursos vegetais, em especial de cera de carnaúba, óleo de babaçu, gordura de coco, folha de jaborandi, castanha de caju, algodão e couro. O município dispõe ainda de indústrias de produtos e perfumaria.

A cidade de Parnaíba constitui-se na atualidade como um pólo educacional estratégico da Educação Básica, Ensino Superior e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, mantendo 96 escolas públicas municipais, 58 escolas privadas, 19 escolas estaduais vinculadas à 9ª Gerência Regional de Educação, Escolas de Idiomas, Escola parnaibana de Gestão, um campus do Instituto Federal de Ensino Técnico Profissionalizante do Piauí – IFPI, Faculdade de Teologia da Diocese de Parnaíba, em convênio com a UFPI, o Campus Ministro Reis Velloso – CMRV, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, que oferta 11 cursos de graduação, incluindo o curso de medicina, dois mestrados acadêmicos (Biotecnologia, Ciências Médicas), um Mestrado Profissionalizante em Museologia, Artes e Bens Culturais, e atividades de um Doutorado em Redes – RENORBIO.

Também integram o Ensino Superior parnaibano o Campus da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, que oferta 12 cursos de graduação, incluindo o bacharelado em direito, ofertado na Faculdade de Direito, os Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Odontologia que funcionam na FACCIE/FACIME e o Curso de Formação de Oficiais – CFO, vinculado à Academia de Polícia. Além disso possui diversas faculdades privadas, como a Maurício de Nassau e a Internacional do Delta (FID), profissionalizando cidadãos dos estados do Piauí, Maranhão, Ceará, dentre outros.

foi organizada sob essas premissas e também serviu de parâmetro para todas as políticas culturais posteriores. Como proposto, aconteceu uma reunião deliberativa de delegados da sociedade civil, empresários, trabalhadores, artistas e pesquisadores, em diálogo com o Ministério da Cultura, para ampliar a comunicação direta entre gestores, trabalhadores e promotores, dando voz a todos os setores culturais. Foi um canal de comunicação que valorizou a transversalidade e a diversidade da Cultura, em interação com as entidades e movimentos sociais que vêm surgindo e se mobilizando pelo direito à fruição, ao fazer cultural e à afirmação da diversidade cultural brasileira.

O objetivo foi elaborar um diagnóstico e criar o Plano de Metas para 10 anos da política nacional, que fosse revisito e reanalisado de 05 em 05 anos, mas que servisse de base para criar um "Sistema Nacional de Cultura" dividindo poderes e responsabilidades entre os diferentes atores políticos, institucionais, empresariais e sociedade civil, e que seria responsável por sua execução. Por decisão do Ministério, ela foi dividida em 05 eixos temáticos e em Setoriais de grandes grupos de segmentos culturais (Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cultura Urbana, Cultura Tradicional Popular, Cinema e Audiovisual, Literatura).

Nos Setores e na plenária geral foram discutidos todos os temas relativos aos 05 eixos temáticos: gestão pública da cultura; economia da cultura; patrimônio cultural; cultura e direito e cidadania – cultura e cidadania e democracia; e comunicação e cultura.

Pela quantidade de propostas apresentadas, discutidas e deliberadas e pelo alto nível do debate, a 1ª Conferência foi um sucesso para o Ministério da Cultura, não só por ter aprovado uma proposta ampla e consensual do Plano Nacional e decenal (válido por dez anos) da Cultura, mas por ter sido uma estratégia para estimular e induzir a mobilização da sociedade e dos governos estaduais e municipais, em torno da constituição do novo modelo de gestão da nossa política cultural.

Em diversas reuniões e encontros nacionais com os agentes culturais em todo território nacional resultaram na necessidade de criação de um sistema amplo de cultura, como gerenciador de um organismo vivo e interativo, ativo e dinâmico, que será alimentado e ampliado pelas experiências culturais participativas dos Municípios, dos Estados brasileiros e do Distrito Federal. Todas essas iniciativas estarão integradas e dialogando entre si.

1.3 - O Sistema Nacional de Cultura - SNC

O Ministério da Cultura (MinC) do Brasil vem trabalhando na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) desde 2003. O SNC se constitui num modelo para gestão e promoção conjunta de políticas públicas, democráticas e permanentes, pactuadas

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

entre os entes da federação e a sociedade civil. Representa, assim, um novo paradigma de gestão pública da cultura em nosso País.

O Sistema Nacional de Cultura como conjunto de ações interligadas, cuidará, entre outras ações, da operacionalização do PNC (Plano Nacional de Cultura), ordenando o pacto de responsabilidades e a cooperação das instituições envolvidas. Por outro lado, são as ações decorrentes do Plano que darão forma e consistência ao Sistema, de modo que a consolidação dos dois desenvolver-se-á de forma conjunta.

Os Princípios que regem o Sistema Nacional de Cultura são:

- 1- Diversidade das expressões culturais;
- 2- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- 3- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- 4- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- 5- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- 6- Transversalidade das políticas culturais;
- 7- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; Transparência e compartilhamento das informações;
- 8- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- 9- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

1.4 Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

1.4.1- Objetivo Geral

Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

1.4.2- Objetivos Específicos

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

Estabelecer parcerias entre o setor público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

2. Concepção da Política Cultural

A Cultura é a construção e o acúmulo de todas as experiências e vivências socialmente erigidas da espécie humana, em íntima relação com a natureza. A experiência humana é dinâmica e propicia um contínuo processo de adaptação, mudanças, acomodações empreendidas, em grande medida, pela alteridade, e de transmitir nossas experiências para as gerações futuras.

Vale ressaltar que a cultura é entendida no presente documento numa concepção simbólica e interpretativa, onde um conjunto de signos e significados pertencentes a grupos sociais se misturam e se entrelaçam na formação da cultura. Interessa, aos cidadãos artistas e pesquisadores da cultura uma interpretação e vivência da mesma como processo fervilhante de experiências individuais e coletivas, que se inserem no campo simbólico e da materialidade e vão preservando, acrescentando, retirando e dando continuidade a manifestação cultural a qual fazem parte. As inovações vão sendo inseridas num processo tão espontâneo que nem mesmo aqueles que participam da experiência conseguem perceber de imediato suas mutações, seu dinamismo, sua identificação com a cidade de Parnaíba, como espaço privilegiado pelos aparelhos culturais. Neste sentido, a cultura não é apenas "um poder, algo ao qual podem ser atribuídos casualmente os acontecimentos sociais, os comportamentos, as instituições ou os processos; ela é um contexto, algo dentro do qual eles podem ser descritos de forma inteligível, isto é, descritos com densidade".¹

A concepção de cultura como construção densa também denota seu caráter amplo, complexo e circular. A circularidade cultural resolve, em grande medida, o problema de separação entre cultura popular e cultura erudita, sendo que ao longo dos anos ambos compartilham de seus conceitos e práticas.

Este processo de acúmulo cultural deu-se de forma densa e espontânea ou sistemática por milhares de anos. Com o advento das organizações sociais mais sofisticadas e centralizadas, a cultura imaterial, antes transmitida apenas pela oralidade, passou a conquistar e criar mecanismos de acúmulo e de transmissão mais eficazes, inclusive pela captura escrita e em documentários. O Estado moderno passou a ter, de forma laica, e cada vez mais, o papel de guardião dos saberes, antes apenas das elites, mas agora, de toda e qualquer comunidade, por menor que seja, usando para isto, de todos os meios possíveis e

¹ GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: L T C Editora, 1989, p.20.

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

imagináveis de que dispõe. Aos protagonistas do processo cultural são atribuídos o título de mestres da cultura popular.

No Brasil, o direito à Cultura foi garantido e reafirmado na Constituição Federal de 1988, em capítulo especial, como um direito fundamental dos brasileiros e das brasileiras. A luta pela garantia dos direitos é dever de todos e a todos deve ser beneficiar. Segundo a Carta Magna:

Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. [...]

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A luta pela cultura é um dever amplo e irrestrito, portanto, acima da necessidade de preservarmos, protegermos e difundirmos as manifestações culturais dos parnaibanos, requer planejamento. Este Plano Municipal decenal tem, dessa maneira, o propósito, de colocar em prática os incentivos e proteção, para que deixemos este legado às futuras gerações.

3. Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba

O Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba foi instituído pela Lei Nº 061 de 21 de novembro de 2014, sendo composto pelo Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA - foi instituído pela Lei Nº 027 de 04 de julho de 2013. Os Conselheiros foram nomeados pela primeira vez pelo Decreto Municipal Nº 2.053 de 11 de novembro de 2013, com participação dos membros da sociedade civil organizada e pelos representantes do Poder público, tendo como presidente e membro nato o Gestor municipal da cultura.

O Plano Municipal de Cultura é o documento norteador das políticas culturais no âmbito do Município de Parnaíba, sendo planejado, avaliado e continuamente aperfeiçoado para dinamizar a cultura na cidade. O PMC foi planejado para 10 anos, entretanto em cada cinco anos ou quando o Conselho Municipal de Cultura considerar conveniente será

possível adequar o Plano Municipal à conjuntura local.

A dinamização cultural é empreendida pelo Órgão gestor Municipal de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão da Prefeitura de Parnaíba, por meio de programas e projetos culturais, planejamento e avaliação, adotando a metodologia colaborativa e participativa da cultura.

O Órgão gestor de Cultura é assumido por um(a) profissional nomeado(a) pelo Prefeito Municipal, como ocupante de uma função de confiança, sendo auxiliado por técnicos capacitados e especialistas no processo de elaboração e coordenação de projetos culturais, comunicação e difusão de editais, capacitação e profissionalização de artistas e grupos, orientação de agentes culturais, realização de cursos, festividades de todas as ações que propiciem a promoção integral da pessoa humana como agente de integração e de transformação social.

Para exercer a função de gestor municipal de cultura deve-se levar em consideração o conhecimento técnico especializado, o envolvimento com a cultura local, regional ou nacional, a experiência em desenvolver e/ou coordenar atividades, grupos, instituições, programas ou eventos culturais, em quaisquer linhas culturais e, principalmente, com a devida anuência dos órgãos de cultura da cidade de Parnaíba.

O Primeiro Plano Cultural do Município de Parnaíba, corroborado pela Conferência Municipal de Cultura de 2015, **orienta** que a escolha do(a) gestor(a) de cultura aconteça pelo do critério meritório do engajamento cultural, do compromisso com o desenvolvimento social e do notório saber na área da cultura, independente da vinculação partidária do(a) profissional.

O Órgão Gestor da Cultura de Parnaíba está localizado no centro histórico de Parnaíba, possuindo como sede o espaço cultural denominado **Casarão Simplicio Dias**, sendo tombado como patrimônio histórico e cultural pelo IPHAN e posteriormente, foi totalmente restaurado, adaptado com estrutura de acessibilidade e também abriga espaços de memória nos quais são montadas exposições permanentes e temporárias, além de ser a sede do Museu Parnaíba.

Os diversos projetos culturais são elaborados, apoiados e/ou coordenados pelos técnicos lotados no Órgão gestor municipal de cultura, sob a administração do titular da pasta, visando não apenas a socialização das atividades já realizadas tradicionalmente, mas também e principalmente, motivar a criação e o acompanhamento de novas iniciativas, dos artistas já consagrados e de novos talentos que despontam nas terras banhadas por águas turvas.

Os eventos, projetos e programas culturais são financiados democraticamente por meio de editais públicos, divulgados anualmente em diversos meios de comunicação de massa, sendo o site da Prefeitura Municipal de Parnaíba o veículo oficial, ou por meio de

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

outras leis aprovadas pela Câmara de Vereadores e sancionadas pelo Prefeito Municipal. A iniciativa privada também pode financiar as manifestações culturais, destinando os repasses financeiros ou disponibilizando equipamentos e/ou profissionais diretamente aos aparelhos, organizações ou agentes culturais.

A parceria público-privado também possibilita a gestão compartilhada das ações culturais, por meio de convênios, contratos, acordos e custeio de bolsas a discentes das universidades, institutos tecnológicos e da educação básica.

As organizações não governamentais, escolas, universidades, grupos religiosos, clubes e demais instituições gozam de total autonomia para realização de atividades culturais locais. Quando forem representar a cidade de Parnaíba em outros Estados da Federação e no Exterior solicita-se que as ações culturais sejam cadastradas no Órgão Gestor de Cultura, objetivando a ampla divulgação e valorização do mérito.

3.1 - Percurso Histórico da Cultura em Parnaíba

As principais ações para consolidação de uma política cultural da cidade de Parnaíba ocorreram em diversos momentos históricos e lugares, sob a coordenação de diversos agentes comprometidos com a cultura parnaibana, destacando-se predominantemente os esforços empreendidos nas últimas duas décadas da cultura no município.

Neste sentido, destaca-se que ano de 2009 aconteceu a Primeira Conferência Municipal de Cultura, convocada pela portaria Nº 03/2009, sendo realizada na Escola Normal Francisco Correia, posteriormente denominado Instituto de Educação Antonino Freire, sob a coordenação da então Secretária de Cultura, Profª Maria de Fátima Carmino Pereira.

No início do ano de 2012 os agentes culturais do Município de Parnaíba, reunidos em assembleia extraordinária, elaboraram coletivamente a I Carta dos Artistas Parnaibanos, como "Carta Programa" que foi entregue ao gestor da Cultura de Parnaíba, Sr. Helder Souza, nomeado como Superintendente de Cultura pelo Prefeito Florentino Neto. Vale ressaltar que das propostas da Carta dos Artistas diversas delas foram replicadas no presente Plano Decenal.

Em 03 de agosto de 2013 aconteceu a Segunda Conferência Municipal de Cultura de Parnaíba, reunindo 123 representantes do auditório do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a Conferência nacional de Cultura, realizada no mesmo ano.

No ano de 2013 foi constituído o Conselho Municipal de Cultura de Parnaíba, por representantes da sociedade civil e do poder público, sendo nomeados pelo Prefeito de Parnaíba. Vale ressaltar que naquele mesmo ano ocorreram diversos fóruns setoriais, no

auditório da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, dos quais resultou a minuta da Lei que criou o Conselho Municipal de Cultura de Parnaíba, a partir de uma moderna concepção de gestão, pelo sufrágio universal, convocado por meio de edital para escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil, resultando na criação do CMC pela Lei Complementar Nº 027, de 04 de julho de 2013.

Em 03 de agosto de 2013, sob a coordenação do Dr. Helder José Souza Nascimento, houve a II Conferência Municipal de Cultura, coordenada pelo Conselho Municipal, como atividade complementar para continuidade da integração de Parnaíba ao Sistema Nacional de Cultura, tendo como tema: "Uma política de estado para cultura: desafios do sistema nacional de cultura".

No ano de 2014 houve reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, para cumprimento do pacto de cooperação cultural com o Governo Federal. Dando continuidade, no primeiro semestre de 2015 aconteceram reuniões setoriais por área cultural, para discutir a conjuntura, avaliar atividades, e apresentar sugestões necessárias para continuidade da implementação do Sistema Municipal de Cultura. As assembleias ocorreram no **Casarão Simplicio Dias**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, antiga Rua Grande, esquina com a Rua Monsenhor Joaquim Lopes, reunindo uma grande quantidade de artistas e produtores culturais.

Para assegurar a efetivação do processo, por decisão da maioria dos conselheiros, foi constituído o Fórum Permanente para elaboração do Plano Decenal, criado legalmente, e dele se ramificou os fóruns setoriais, tendo na abertura dos trabalhos a presença valorosa do chefe do escritório regional do Ministério da Cultura, Sr. Gilson Barros.

No ano de 2015 também houve a I Conferência Extraordinária de Cultura do Município de Parnaíba, a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal de Parnaíba, por meio do Decreto Municipal nº de 09 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, tendo como local o Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, na qual foram apresentadas, analisadas e votadas as propostas, objetivos e metas para a área da cultura, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Cultura e envio às autoridades competentes para aprovação, transformação em lei e implementação legal no município.

3.2- Objetivos Estratégicos da Política Cultural Parnaibana

3.2.1-Desenvolver a cultura em todos os seus campos, vertentes e perspectivas, como expressão e afirmação das identidades plurais em Parnaíba;

3.2.2-Democratizar o acesso à cultura e às artes, descentralizando as ações e atividades culturais, levando a todos os bairros da cidade;

3.2.3-Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

e social na cidade de Parnaíba;

3.2.4-Explicitar a cidade de Parnaíba como referência artística e cultural no circuito estadual, nacional e internacional;

3.2.5-Promover conhecimento, capacitação, qualidade de vida, saúde e paz através da arte e da cultura, visando a promoção da pessoa humana;

3.2.6-Fortalecer as principais atividades culturais inseridas tradicionalmente no Calendário festivo da cidade de Parnaíba;

3.2.7-Consolidar a democratização dos recursos públicos, por meio dos editais de cultura, para financiamento das manifestações culturais em Parnaíba;

3.2.8-Estruturar o órgão Gestor de Cultura do município com equipamentos e profissionais qualificados das diferentes linguagens da cultura;

3.2.9-Promover a qualificação permanente de artistas por meio de palestras, cursos, seminários, simpósios etc, visando o avanço dos aparelhos de cultura locais.

4. Fomento à Cultura de Parnaíba

O Fomento à cultura de Parnaíba é garantido pela Lei de concessão de Patrocínio, aprovada em 2013, e pela Lei do Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 061, de novembro de 2014, vinculado ao Órgão Gestor Municipal de Cultura, como fundo de natureza financeira, com prazo indeterminado de duração.

A legalização do fomento à cultura fez-se necessário para democratização dos recursos, permitir ampla concorrência na busca de financiamento, evitar o "apadrinhamento" político e corrigir distorções anteriores.

O FMC será administrado pelo Conselho Municipal de Cultura que integra o Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba, sob a presidência do Gestor de cultura como seu presidente que, obedecendo aos dispositivos legais, fará cumprir as metas e objetivos indicados no Plano Municipal de Cultura para os próximos 10 anos.

O Fundo Municipal de cultura visa a valorização da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais.

O Fundo Municipal de Cultura constitui-se como mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento da União e do Governo do Estado do Piauí.

Os recursos que subsidiarão as atividades culturais no Município de Parnaíba podem

ser oriundos de repasses do poder público municipal, estadual ou federal, agências de fomento, fundações, por meio de editais, programas nacionais, emendas parlamentares e repasses diretos do Ministério da Cultura.

Também poderão contribuir com a ação cultural em Parnaíba a iniciativa privada, por meio de financiamento direto, repasses, contrapartidas, convênios, patrocínio ou quaisquer outras formas que contribuam para desenvolver os projetos culturais.

Conforme definido pelo decreto que regulamenta o Conselho Municipal de Cultura fica permitido aos contribuintes do Imposto sobre serviços de quaisquer natureza financeiros em favor do fundo municipal de cultura, podendo deduzir o valor em até 5% (cinco por cento) do imposto a ser recolhido mensalmente, na forma e nos limites estabelecidos em decreto lei.

O Prefeito Municipal de Parnaíba fixará na Lei Orçamentária o percentual anual que será destinado ao incentivo fiscal aos contribuintes que destinarem recursos ao Fundo Municipal de Cultura (FMC).

5. Diagnósticos e Metas

O diagnóstico da cultura Parnaíba não possui concepções unânimes, muito menos entendimentos idênticos, predominando o desejo coletivo de impulsionar a cultura local. Percebe-se que houve ao longo das duas últimas décadas diversos avanços no campo cultural, porém ainda há muitos desafios a serem enfrentados e muitas metas a serem atingidas.

No esforço de reflexão evidenciou-se que há agentes culturais engajados, dedicados e cheios de entusiasmo, entretanto há outros desestimulados e cansados, embora ainda jovens e em início de carreira. Destaca-se um problema recorrente que é a descontinuidade política no fazer artístico, com sucessivas mudanças por nomeação, com falta da historicidade, pois é ausente a visão das formas de perceber o legado do passado e as construções/experiências do presente. Portanto, os dados relatados no diagnóstico são apriorísticos, refutáveis e propensos a novas contribuições, mesmo assim necessários para elaborarmos um marco situacional e projetarmos metas para as políticas culturais no Plano decenal Municipal de Cultura.

A metodologia adotada foi da pesquisa de campo, análise de relatórios de assembleias setoriais, consulta on-line na plataforma do MinC disponibilizada para o Município de Parnaíba no seguinte endereço virtual culturaldigital.br/parnaiba, realização de reuniões com grupos culturais, encontros com diretorias de associações, cursos de graduação de universidades e representantes do poder público, para escuta dos profissionais, artistas, grupos e instituições. Percebe-se que da mesma forma que há

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

experiências frutíferas, dinâmicas num determinado período, em temporalidades diferentes enfraqueceram ou mesmo foram desativas.

O que foi prioritário nessa análise foi exatamente a capacidade que os protagonistas e grupos tiveram na produção da arte, da socialização, na realização de processos educativos artísticos e na promoção da cidadania da cidade de Parnaíba, da capacidade de manter-se no cenário cultural, de constituir-se e reinventar-se.

As principais prioridades e metas são indicadas a seguir:

5.1 Música

A música diversificada e presente no cotidiano popular também tem uma grande escala de produção. A Banda Municipal de Parnaíba, intitulada de Simplicio Dias, surgiu em 1886, e hoje é patrimônio imaterial da cidade. Em suas várias composições é detentora de uma trajetória marcada pela atuação de grandes profissionais da música parnaibana, sendo registrada como a mais antiga banda marcial do Piauí. Mantida pela Prefeitura de Parnaíba, que arca com os salários de seus integrantes, fardamento, manutenção de instrumentos e logística de atuação, ainda assim, enfrenta desafios por não possuir ônibus próprio para locomoção em suas apresentações e alojamento, que possibilitasse até mesmo seus integrantes a oferecerem cursos à população com vista à formação de novos talentos.

Os festivais autorais, que deixaram de ser produzidos ao longo dos tempos, é um ressentimento da classe, que alega falta de estímulo à manutenção da arte originariamente parnaibana, afetada principalmente por movimentos e modismos musicais mais executados nas mídias próximas do gosto popular. A classe não tem associação forte que represente o setor e as tentativas de associativismo nunca ganharam adesão.

Em 2014 o Órgão Gestor de Cultura, lançou o projeto "Curta Minha Banda", que resultou na revelação de novos valores no cenário musical parnaibano ao longo do ano. Com estímulo à criação e renovação da produção autoral, foi lançado o CD onde pode ser encontrado a produção de onze bandas de diversas vertentes/estilos que também abriram espaço para manter a Praça Mandu Ladino, palco do projeto, com evento mensal durante todo o ano, contemplando a ocupação do belo equipamento cultural, minimizando o atraso de produção musical autoral coletiva, como política pública.

Como política municipal, sob organização do Órgão Gestor de Turismo, surgiu em 2014 o MPMIB, Mostra Parnaibana de Música Independente, como um dos estímulos do setor, por entender a cultura como fator de transformação socioeconômica, positiva para o turismo. Nessa parceria entre cultura e turismo, também veio para beneficiar o setor, o Calçadão Cultural, na Beira Rio, equipamento construído pela Prefeitura de Parnaíba, que se lança em 2015 a encontrar formas para promover a sustentabilidade, principalmente da música, num dos pontos de maior visitação dos turistas e preferência de lazer dos

parnaibanos.

Dentre os trabalhos de formação, destacam-se o trabalho do maestro, Antonio Carlos Lehmkuhl, catarinense radicado em Parnaíba, que através da Secretaria Municipal de Educação, promove a iniciação musical dos alunos assistidos pela rede, iniciando pela flauta doce até o violino, com atenção especial para música clássica. A Escola Aquarela Musical, do músico parnaibano Gregório Neto, trabalhando com baixo, teclado, guitarra, bateria, violão e cavaquinho, também tem oportunizado a formação de muitos parnaibanos. O Serviço Social do Comércio - SESC também mantém Orquestra de Câmara.

Meta 1 – Estabelecer a sede para a Banda Municipal e implementar a proposta de constituição de nova formação como Banda Sinfônica, com integração de experientes e novos músicos, bem como aquisição de novos instrumentos;

Meta 2 – Garantir o aprimoramento de repertório, provendo capacitações constantes, formação clássica de qualidade, realização periódica de ensaios e cursos específicos;

Meta 3 – Digitalização de partituras e outros documentos históricos da banda municipal de Parnaíba.

Meta 4 – Incentivar a realização de apresentações de chorinho, música clássica, experimental, arranjos instrumentais e música cunho cívico-militar tradicional como repertório da banda;

Meta 5 – Valorizar as manifestações musicais étnicas, populares e folclóricas;

Meta 6 – Promover atividades de musicais dos estilos da banda de música pop, rock, hip-hop, samba e MPB;

Meta 7 – Contribuir para formação, gravação, difusão e circulação de músicas;

5.1.2 Músicos, Grupos Musicais e Compositores

A cidade de Parnaíba é berço de diversos músicos, bandas e compositores em diversos estilos musicais: samba, pop rock, rap e outros. Hoje, é uma prática do Órgão gestor de Cultura convidar e subsidiar grupos musicais para apresentações nos mais variados eventos pela cidade, nos bairros, no centro ou na periferia, oferecendo a possibilidade da profissionalização e da divulgação de trabalhos. Além destas oportunidades, os músicos têm na noite de Parnaíba a possibilidade para realização de shows e apresentações nos vários calçadões culturais, pontos de encontro, praças públicas, bares, salões de festas e restaurantes da cidade.

Meta 1 – Incentivar o segmento musical da cidade através da ampliação na participação em eventos culturais, realizando festivais específicos de música, estruturando os centros culturais com equipamentos de som completo para apresentações musicais e realizar um cadastro de todos os músicos e grupos musicais da cidade, colocando-os em contato, para interação e troca de experiências.

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Meta 2 – Financiar por meio de editais públicos a produção de Cd e DVD dos artistas parnaibanos, privilegiando músicas autorais, lançamentos inéditos e relançamentos que possuam conteúdo condizente com a cultura parnaibana.

Meta 3 – Realizar festivais musicais em parceria com as associações de músicos, escolas, igrejas, pró-reitorias de extensão das Universidades, centros acadêmicos e diretórios de estudantes universitários;

Meta 4 – Incentivar a vinculação de músicas autorais em sites particulares dos artistas para que sejam baixadas, por meio de pagamento de tributos e tarifas cobrados pela internet;

Meta 5 – Incentivar a gravação de música autoral dos artistas e grupos do município de Parnaíba, por meio da concorrência em editais de cultura;

5.2 Artes Cênicas

5.2.1 Teatro

A situação do segmento teatro em Parnaíba está avançando paulatinamente. Diversos grupos teatrais, atores e atrizes estão em franco processo de profissionalização, inclusive frequentando cursos superiores de licenciatura em teatro e especialização em arte educação. Mesmo assim, a maioria dos grupos e sujeitos ainda sacrifica sua vida na tentativa de promover a arte teatral em Parnaíba, com coerência, descobrindo e desenvolvendo por iniciativa própria novos talentos.

Em Parnaíba foram construídos alguns espaços nos quais se pode desenvolver a arte dramática, como o Teatro Saraiva, Centro Cultural João Paulo Reis Velloso, Teatro do SESC Avenida, o Galpão do Grupo Metáfora, dentre outros, mesmo assim necessita de uma casa de espetáculos de grande porte, bem situada, com estrutura arquitetônica, figurino, cenários e equipamentos eletrônicos adequados.

Nos encontros realizados pelo Órgão Gestor de Cultura a pauta sobre a ausência física de um teatro em Parnaíba é reiteradamente um dos pontos mais convergentes de todas as classes artísticas. Como vetor de desenvolvimento e sustentabilidade desses grupos as oficinas de teatro nas escolas apresentam-se como elos de salvação e principal campo de atuação dos profissionais. Dessas experiências despontou para cena profissional o "Coletivo Cabaça", dirigido por Rick Costa, Companhia Estrelar de Arte Cênica e o Grupo 7 Faces, de Flávio Sidônio. Dentre os destaques do setor entra em cena o Grupo TACS, Teatro dos Agentes Comunitários de Saúde, que para facilitar o trabalho comunitário levam educação em Saúde com arte à população. Grupo que teve a iniciativa já contemplada pelo Prêmio "Cultura e Saúde", dos Ministérios da Cultura e Saúde, em 2010. Dentre os grandes expoentes do teatro parnaibano ressaltou-se o nome de Benjamim Santos, considerado um dos melhores autores de teatro infantil do Brasil.

Quanto às manifestações de circo, apesar de ainda tímidas, a artista Sonária Vasconcelos surge como precursora e atual difusora das habilidades circenses junto a projetos sociais, desenvolvendo trabalhos com crianças assistidas pelos Centros de Referência e Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDESC, através da Companhia Garatuja. Por fim, não se pode deixar de ressaltar que em todo o processo do teatro parnaibano a de se sublinhar a importância das ações do SESC Avenida no Teatro "Antônio Oliveira dos Santos", como referência para a manutenção das artes cênicas na vida cultural da cidade. Da iniciativa privada um dos grandes investimentos para o setor, ainda em fase de finalização, é o Teatro Saraiva, construído na Avenida Nossa Senhora de Fátima, pelo dramaturgo e cineasta, Joaquim Lopes Saraiva.

Meta 1 – Criação com urgência de um teatro municipal completo, equipado com toda estrutura predial e equipamentos necessários para receber grupos e companhias teatrais, locais, regionais, nacionais e internacionais.

Meta 2 – Capacitar urgentemente produtores e artistas em nível técnico e superior através de instituições qualificadas;

Meta 3 – Criar e inserir festivais teatrais no Calendário Cultural da cidade de Parnaíba;

Meta 4 – Adequar e equipar os espaços com recursos de áudio e som, para a realização e prática do teatro;

Meta 5 – Criar um programa específico para o desenvolvimento das artes dramáticas e dos grupos de teatro da cidade de Parnaíba;

Meta 6 – Reconstituir as memórias e histórias dos pioneiros grupos de teatro da cidade, por meio de pesquisas acadêmicas;

Meta 7 – Apoiar a construção de um teatro municipal ou Centro Municipal de Cultura, no qual possa acontecer espetáculos teatrais e shows culturais de artistas locais, nacionais e internacionais;

Meta 8 – Incentivar a realização de grandes festivais e espetáculos de rua, com a Via Sacra que já faz parte do Calendário Cultural da cidade de Parnaíba;

Meta 9 – Inserir as atividades dos grupos teatrais parnaibanos no Calendário Cultural da cidade de Parnaíba.

5.2.2 Dança

No seguimento da dança, Parnaíba tem uma atuação bastante diversificada e eclética. O clássico, representado pelas ações que cominam num evento pontual realizado a mais de 17 anos pelo SESC, Mostra de Dança Clássica, tendo à frente a prof.ª Margareth Moraes, já possibilitou a formação de diversos bailarinos e bailarinas que saíram para a atuação

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

profissional. É um movimento que continua sólido e produtivo. No contemporâneo, a atuação da Companhia de Dança Luiz Filho e Daniel Moura, é um exemplo atual de empreendedorismo artístico que tem levado para a dança de salão e aeróbica muitos adeptos, de faixas etárias e gêneros diversificados, conquistados tanto pela arte como pelo movimento saudável que ela produz.

Na categoria das danças populares o Grupo Cultural Raízes do Nordeste, da comunidade Vazantinha, tem sido um dos nomes mais expressivos, com atuação há mais de dez anos. Coordenado por Fabiana Reis, busca uma linguagem popular e folclórica, explorando temas da cultura local, sendo isso, uma forte marca na composição estética e coreográfica de seus trabalhos. A iniciativa desse coletivo se tornou um exemplo de transformação social a partir da arte e valorização da cultura popular, garantindo espaços em importantes festivais locais e nacionais.

Os movimentos culturais das igrejas católicas têm ganhado um grande relevo no cenário da dança nos últimos anos. Atualmente tem surgido vários grupos, com trabalhos bem diversificados esteticamente. Outra característica importante desses grupos é a organização e articulação entre si, criando festivais que valorizam seus trabalhos, possibilitando espaços de intercâmbio e mobilizando muitos jovens. Muitos bailarinos desses pequenos grupos de dança têm conseguido, a partir disso, conquistar um espaço profissional em outros grupos com mais representatividade no estado. Com a I Mostra Parnaíba na Dança, articulada pelo Órgão gestor de Cultura pôde-se perceber a riqueza de propostas no segmento da dança local. A cidade recebeu o Festival Internacional Dança em Trânsito, com bailarinos e trabalhos de diversos países, propondo um intercâmbio com os grupos locais. Essa articulação internacional proporcionou um panorama do cenário da dança em Parnaíba.

Ressalta-se no seguimento dança clássica as contribuições do professor Dimas Moraes que manteve sensível contribuição desde a década de 1960 e da Professora Margaret, que mantém o curso de ballet na SESC da Presidente Vargas.

Na cidade de Parnaíba, a dança é uma atividade cultural muito disseminada, desde a tradicional, histórica e centenária dança da marujada, relacionada às tradições culturais, entre outras. As danças étnicas são também muito fomentadas junto à população; a dança afro, dança do forró, quadrilhas juninas são as mais desenvolvidas e concorrem anualmente na Festa de São João da Parnaíba.

Meta 1 – Inserir a cadeia de representação da dança no conselho de cultura de Parnaíba;

Meta 2 – Inserir todos os grupos culturais na Plataforma de Cultura (SNIC/SMIIC);

Meta 3 – Criar um grupo de balé gerenciado pelo Órgão gestor de Cultura do Município de Parnaíba;

Meta 4 – Promover o associativismo cultural, contribuindo para fomentar a economia solidária;

Meta 5 – Realizar projeto que estruture a prática da dança, em todas as suas modalidades e variações, oferecendo acesso a um número maior de praticantes;

Meta 6 – Promover a difusão das danças populares e folclóricas desenvolvidas pelos grupos da cidade.

Meta 7 – Apoiar a realização de grandes festivais de dança, em suas diversas modalidades e variações;

Meta 8 – Apoiar financeiramente os grupos artísticos das quadrilhas juninas de Parnaíba, por meio de editais de cultura;

Meta 9 – Incentivar a ampliação das comemorações do São João da Parnaíba, contribuindo para divulgação das ações culturais do bumba-meu-boi e das quadrilhas parnaibanas.

5.3 Literatura e Bibliotecas

A literatura tem sua importância na história da Parnaíba, a começar pela poesia de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, em sua obra Poemas (1808), obra pioneira que marca o início da literatura piauiense. Parnaíba sempre manteve o veio jorrante para as artes literárias, possuindo duas academias que as celebram, a Academia Parnaibana de Letras – APAL, e a Academia de Letras, Ciências e Artes de Parnaíba – ALCAP. O “Almanaque da Parnaíba” é um dos ícones da produção literária, periódico fundado em 20 de Agosto de 1923, pelo empreendedor gráfico Benedito dos Santos Lima (o Bembém). Com a morte do editor, a edição foi repassada para a Academia Parnaibana de Letras (APAL). Dentre a larga fileira de notáveis ressalte-se a literatura de Assis Brasil, consagrado por sua produção grandiosa em número e qualidade. Humberto de Campos, que apesar de maranhense, aqui passou seus anos primeiros colocando Parnaíba dentro do roteiro afetivo de sua produção literária, além do legado de seu cajueiro e do memorial com elementos de uso pessoal, como o fardão da Academia Brasileira de Letras, hoje em exposição no Casarão Simplicio Dias. Evandro Lins e Silva, também conquistou imortalidade junto a ABL, pela atuação literária humanista em defesa das liberdades, eleito maior jurista brasileiro do Século XX. Carecemos de um estudo aprofundado e detalhado diante de tamanha riqueza e vastidão da literatura parnaibana para que não cometamos equívocos com os memoráveis, atuantes e a jovem pleiade de escritores, extremamente latente.

Parnaíba orgulha-se também pela circulação mensal de dois jornais culturais, de iniciativa particular, *O Bembém*, editado por Benjamin Santos e *O Piauí*, dos editores Daniel Ciarlini e Glauco Ciarlini. Essa tradição pela área das letras reforçou no parnaibano o desejo de um evento anual voltado à discussão sobre literatura, livro e leitura e aí surge o

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Salão do Livro da Parnaíba – SALIPA. Indo para sua sexta edição em 2015, consolidou-se no calendário de atividades culturais do município, como resposta aos anseios da sociedade, com a participação de universitários, escritores, estudiosos e leitores em geral.

É importante ressaltar que o SALIPA é uma feira de livros onde as livrarias de qualquer lugar do Brasil podem montar seus estandes. Paralela a esta feira acontecem palestras, lançamento de livros, shows, bate-papos literários, oficinas com alunos e professores da rede pública de ensino que também recebem o “Cheque Livro”, doado pela prefeitura de Parnaíba, como estímulo ao livro e a leitura. O SALIPA nada mais é do que o reconhecimento da existência em Parnaíba de um veio jorrante de criatividade, conhecimento, ciência e arte, merecedores de todas as atenções.

O Município de Parnaíba possui diversas Bibliotecas Municipais, sendo a principal uma localizada no centro histórico, em condições precárias, sem iluminação adequada, estantes quebradas, ausência de climatização apropriada, livros velhos, rasgados, edições desatualizadas, sem ficha catalográfica e sem um sistema de catalogação informatizado. A biblioteca municipal passará por reforma, conforme planejamento de execução do IPHAN, para cidades históricas.

O investimento na estruturação da Biblioteca Pública Municipal Dr. Mirócles de Campos Veras de Parnaíba – BPMDCV – BPM deve ser considerado como prioritário na execução do Plano decenal de cultura, por se constituir como um dos principais aparelhos culturais da cidade.

Em muitas escolas públicas municipais há bibliotecas, cujos livros são enviados pelo MEC (Ministério da Educação), por meio do programa nacional do livro didático e paradidático. No âmbito das escolas há projetos pedagógicos de desenvolvimento da leitura, concursos literários, premiação de redações feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Meta 1 – Reformar com a máxima urgência a Biblioteca Pública Municipal de Parnaíba, conforme as normas de segurança, climatização, biblioteconomia, catalogação de livros, informatização de acervos para consultas, empréstimos e devoluções etc.

Meta 2 – Ampliar o número de atendimentos através do aumento de unidades pela cidade de bibliotecas, informatizando acervos, ampliando a quantidade de livros e otimizando recursos e revitalizar o acervo clássico, de toda a rede de bibliotecas municipais da cidade;

Meta 3 – Desenvolver projetos que dinamizem o espaço das bibliotecas como: espaço de áudio/vídeo, saraus, oficinas e workshops, rodas de leitura e contação de histórias, debates literários, palestras etc., com programação divulgada na agenda cultural da cidade.

Meta 4 – Realização do SALIPA – SALÃO DO LIVRO DE PARNAÍBA, realizada a cada ano, como evento que já entrou no Calendário cultural oficial da cidade, mobilizando

estudantes, professores, livrarias e editoras.

Meta 5 – Incentivar a realização de projetos culturais e diversificados como: exposição de textos literários, lançamentos de livros, saraus, espetáculos, debates literários, recitais itinerantes etc.

Meta 6 – Fazer com que o projeto SALIPA obtenha recurso o suficiente para realização de feiras de livros, ciclo de rodas leitura, sorteios, concursos literários, Tenda Literária na Feira de Artes e Artesanatos, exposições com instalações literárias (verbo visuais) e obras plástico-poéticas, ter sempre um convidado literário consagrado e/ou reconhecido do grande público para troca de experiências e acoplar ao SALIPA um veículo que sirva de biblioteca móvel para itinerante na cidade com troca de livros, sorteios e atividades afins.

Meta 7 – Criação de uma biblioteca Infância-juvenil com literatura específica, equipada com espaço para leitura de crianças, performances pedagógicas, contação de histórias, leitura dramática, recriação de histórias.

5.4 – Lançamentos e Publicações

5.4.1 Lançamentos: O Órgão gestor Municipal de Cultura tem se empenhado na democratização da utilização dos recursos públicos para publicação, por meio de editais no campo da cultura. Os lançamentos de livro farão parte da ação editorial empreendida pelo Órgão gestor Municipal de cultura, visando a socialização do conteúdo literário.

Meta 1 – Fortalecer o mecanismo que possibilite o lançamento de livros autorais, de obras literárias e científicas dos autores que têm a cidade de Parnaíba como preferência para lançamentos dos seus livros, a fim de que essas obras façam parte do acervo das nossas bibliotecas;

Meta 2 – Promover nos sites, blogs, jornais locais os lançamentos de livros, como forma de divulgação e socialização do conhecimento literário;

Meta 3 – Criar um Programa de Agentes de Leitura, que farão a dinamização dos trabalhos difusão literárias nos bairros da cidade;

5.4.2 - Publicações: É reconhecido que a comunidade literária de Parnaíba é atuante e dinamizadora da arte literária, da história e da produção acadêmica de modo geral, destacando escritores e escritoras. É igualmente destacada a qualidade de autores que atuam na cidade, tanto no âmbito da pesquisa científica, como na ficção, sendo que muitos integram a academia parnaibana de letras (APAL) e outros foram eternizados na Academia Piauiense de Letras (APL). Entretanto, as publicações são poucas, tendo em vista as poucas editoras qualificadas cientificamente e gráficas comerciais, localizadas na cidade sinalizam

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

para um elevado custo dos serviços de revisão, diagramação e impressão de livros (cores, números de páginas e outros quesitos). Para contribuir com as publicações serão valorizados os textos originais da literatura que tematize a cidade de Parnaíba e o resultado de pesquisas acadêmicas, resultantes de monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Meta 1 - Publicar obras autorais de parnaibanos ou pesquisadores que tratem da temática da cidade, resultantes de pesquisas nos mais diferentes campos do conhecimento, de natureza ficcional ou científica.

Meta 2 - Buscar parceiros que apoiem essa iniciativa em prol do incentivo à literatura emergente, oferecendo ampla publicidade e/ou outra forma de contrapartida. Entende-se que, por questão de demanda, as editoras interessadas possibilitarão a acessibilidade do custeio pelos serviços que uma publicação compreende.

5.5 Artes Visuais

Quanto ao setor de **Audiovisual**, assim cita o produtor Francisco Samuel Lima dos Santos: "Na cidade de Parnaíba, existem grupos e indivíduos que se destacam nessa área, como é o caso da Produtora de Audiovisual Cajuina Filmes, a qual, desde 2009 vem movimentando esse setor, através de produções diversas em vídeos de diferentes formatos, destacando, assim, o documentário, que é sua especialidade. Contudo a produtora ainda busca movimentar essa área com os espaços de mostras de cinema, construída de forma itinerante, proporcionando o acesso à cultura do audiovisual aos bairros mais distantes da cidade onde não tem oportunidade de acesso, como Vazantinha e Catanduvás, disseminando a cultura cinematográfica Mundial, Nacional e principalmente a piauiense, incluindo as produções parnaibanas.

A produtora atua ainda na parte de formação de jovens no setor do audiovisual, proporcionando a formação de cineastas populares e disseminando o conhecimento cinematográfico para a população parnaibana. Além disso, ainda existem na cidade pessoas que merecem destaque nessa área, como o Joaquim Lopes Saraiva, que tem vasta experiência e produções que devem ser levado em consideração, além de filhos da terra, como Danilo Carvalho que há muito tempo trabalha no ramo cinematográfico, contribuindo assim na produção de diversos filmes nacionais e internacionais a exemplo de "Praia do Futuro", de Karim Ainouz. Brasil, "Tatuagem", de Hilton Lacerda. Brasil, "Padre Cicero", de Wolney Oliveira etc.

As artes plásticas sempre foram grandes referências culturais de Parnaíba. Artistas contemporâneos retrataram diversas formas da vida, as subjetividades, os sentimentos e o cotidiano de Parnaíba, manifestações culturais, o *modus vivendi* e os seus cidadãos.

Paulo Gaspar e Francisco Galeno são exemplos de artistas das artes plásticas que

singularizaram-se por estéticas diversas, além de haver uma grande quantidade de pintores, web-designer, grafiteiros, desenhistas, escultores, representantes da arte santeira, da produção de murais, painéis temáticos etc.

5.5.1 - Exposições - O Órgão gestor de Cultura mantém um Programa de Exposições que ocorrem no Casarão de Simplicio Dias, com exposições periódicas, individuais e coletivas com uma rica diversidade de estilos, técnicas e modalidades. O Programa também prevê, em algumas oportunidades, exposições monitoradas "Portas abertas" que atendem a rede municipal de ensino, em escolas de toda a cidade.

Ocorrem também no SESC Avenida, por iniciativa dessa instituição exposições permanentes sobre a cultura do Bumba meu boi, sobre literatura, história indígena, história do teatro, da música e das artes plásticas, dentre outras temáticas.

Funciona também como espaço de exposições constantes e diversificadas o Centro Cultural Ministro Reis Velloso, onde funcionou a antiga escola União Caixaíral, sob a coordenação do Serviço Social do Comércio - SESC Piauí.

O Centro Cultural Ministro Reis Velloso mantém uma exposição constante sobre a História da Educação em Parnaíba, de modo particular sobre a educação profissionalizante da União Caixaíral, além de exposições itinerantes de artistas regionais e nacionais.

Meta 1 - Manter e ampliar as exposições no Casarão Simplicio "Portas Abertas" e em outros espaços possíveis, dando oportunidade aos artistas históricos e tradicionais, mas, sobretudo abrindo espaço aos novos talentos.

Meta 2 - Realizar um inventário de todas as expressões artísticas da cidade e seus realizadores;

Meta 3 - Criação de uma Pinacoteca Municipal;

Meta 4 - Realizar oficinas de artes plásticas, com o apoio e participação dos artistas mais experientes de cada forma de expressão: escultura, pintura, cerâmica, desenho, gravura etc;

Meta 5 - Trabalhar em conjunto com os Centros de Atenção aos Menores, aos cursos de graduação e Pós Graduação das Universidades que desenvolvem ensino, pesquisa e extensão voltadas às artes visuais;

Meta 6 - Apoiar os artistas locais que promovem exposições em Parnaíba, vinculados à Associação dos Artistas Plásticos do Estado do Piauí

5.5.2 - Cinema Parnaibano - Ocasionalmente o Órgão gestor de Cultura desenvolve atividades culturais ligadas ao audiovisual em especial ações no campo da cultura cinematográfica, voltadas para a formação de público na cidade de Parnaíba. Tais ações consistem na organização de mostras e sessões gratuitas de cinema direcionadas aos

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

públicos de diferentes faixas etárias e sociais, em parceria com instituições e empresas que realizam as sessões de cinema itinerante nos bairros da cidade.

Meta 1 - Desenvolver um programa cultural constante de Cinema, por meio do qual sejam conhecidas e analisadas a história do cinema, as produções diversas, os gêneros, as temáticas e seus realizadores, com análises e debates;

Meta 2 - Promover projetos de mostras específicas de cinema, privilegiando o cinema novo, cinema experimental, cinema hollywoodiano, Super 8, cinema marginal, dentre outras definições;

Meta 3 - Incentivar as produções cinematográficas dos artistas da cidade, por meio de premiações, indicadas em editais específicos;

Meta 4 - Promover cursos sobre produção cinematográfica para capacitação de artistas;

Meta 5 - Organizar uma videoteca na qual seja organizado um acervo de filmes de ficção e documentários sobre a cidade de Parnaíba;

Meta 6 - Desenvolver um centro de memória sobre as casas de cinema de Parnaíba, visando constituir para ampliar a cultura cinematográfica em Parnaíba.

5.5.4 - Fotografia - O Órgão gestor de Cultura mantém em exposição permanente um acervo de fotografias históricas da cidade de Parnaíba, no Casarão de Simplicio Dias da Silva, embora ainda possa ser incluídas diversas outras que podem contar sua história por meio das imagens. Destaca-se nesse segmento o trabalho do Foto clube e o protagonismo do fotógrafo Helder Fontenele, alimentando a página numa rede social denominada de Parnaíba das Antigas.

Meta 1 - Ampliar o acervo através de campanha de doação pelos munícipes de fotos históricas, desenvolver acervo digital destas imagens e promover a conservação de originais. Adquirir acervos de fotógrafos para reserva técnica e eventuais exposições dos mesmos;

Meta 2 - Incentivar a prática do registro fotográfico contemporâneo através de concursos e exposições temáticas e apoio e exposição de fotos como forma de arte;

Meta 3 - Realizar exposições fotográficas constantes no Casarão Simplicio Dias da Silva;

Meta 4 - Promover cursos sobre a prática fotográfica em parceria com centros de memória, profissionais da fotografia, edição de imagens, produção gráfica e tratamento de imagens.

5.5.5 - Arte digital e novas mídias - Na cidade de Parnaíba ainda é iniciante o desenvolvimento das novas linguagens, principalmente aquelas produzidas em ambientes

gráficos computacionais através de processos digitais e virtuais. Alguns artistas da cidade já desenvolvem trabalhos com essas técnicas, produzindo telas, painéis, folders, cartazes, sites, blogs etc.

Meta 1 - Incentivar o desenvolvimento de novas linguagens para o conhecimento da cidade como aplicativos de celular, sites, blogs que contribuam para a divulgação da diversidade cultural e histórica da cidade.

Meta 2 - Criar e desenvolver eventos específicos na área das novas linguagens. Promover cursos em vários níveis, através dos Tele centros, de softwares livres de web arte, vídeo arte e diversas categorias de arte digital tais como pintura digital, gravura digital, programas de modelação 3D, edição de fotografias e imagens, animação, entre outros.

5.6 Artesanato

Historicamente, os índios, escravos e colonos portugueses, primeiros habitantes da Região do povoado Arraial Novo de Nossa Senhora de Monserrate, Testa Branca, Feitoria do Porto das Barcas, Vila de São João da Parnaíba, eram artesãos primorosos e essa vocação anteciparia o que viria a ser Parnaíba com a chegada de artesãos que se instalaram na cidade a posteriori e criaram as feiras e espaços de comercialização.

O artesanato de Parnaíba é rico e diverso, porém as palhas e as talas de carnaúba ganham destaque dentre os elementos da produção frequentemente exportada para os grandes centros do país e para o exterior. Com a palha da carnaúba são confeccionados produtos de cestaria, acessórios como os mais variados tipos de bolsas, utensílios domésticos, vassouras, espanadores, esteiras, abanos, cofos e modelos decorativos como as mandalas. Dentre as fibras naturais destacam-se também artigos produzidos com cipó de leite, agave, cipó de boi. Os trabalhos em madeira, cerâmica e couro também são pontos fortes do artesanato parnaibano. Para o fortalecimento do setor uma grande tendência é a organização dos artesãos em associações como a Cooperativa Artesanal Mista de Parnaíba, Associação Traçados da Ilha, Associação dos Moradores e Artesãos da Vazantinha, dentre outras. Modelo difícil de ser trabalhado com as outras vertentes culturais. Com assistência esporádica do SEBRAE e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município em vista a comercialização dos produtos para turistas, o artesanato local desempenha função preponderante quanto à divulgação dos elementos da cultura local, sempre presente em feiras pelo Brasil, como a Piauí Sampa, e outras de cunho regional. Tem como um de seus desafios a formação de um Centro de Referência do Artesanato Parnaibano, frente aos desgastes dos artesãos propiciados pela globalização e as exigências do mercado mundial, cada vez mais informatizado.

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O Centro de Artesanato localizado no Porto das Barcas, administrada pela associação de artesãos de Parnaíba, entidade que agrega os expositores da feira, oferecendo estrutura para o desenvolvimento da atividade. A proposta tem como finalidade oferecer à população acesso aos mais diversos segmentos do artesanato, oferecer a possibilidade de geração de renda por meio da comercialização de seus produtos.

No artesanato destaca-se também os trabalhos dos mestres da cultura popular e escultores que atuam em Parnaíba, talhando, polindo, expondo e comercializando suas esculturas de madeira.

Meta 1 – Ampliar o apoio aos projetos de oficinas e cursos de artesanato em várias regiões de Parnaíba em parceria com a Associação de artesãos e com projetos de geração de renda na cidade.

Meta 2 – Incentivar a exposição de artesanato produzido em Parnaíba em feiras locais, regionais e nacionais;

Meta 3 – Promover cursos de artesanato como ação de profissionalização de novas gerações, contribuindo para promoção da dignidade humana, por meio do trabalho;

Meta 4 – Incentivar o uso de produtos do artesanato parnaibano em órgãos públicos, adquiridos pela Prefeitura de Parnaíba;

Meta 5 – Realizar uma campanha de valorização do artesanato local;

Meta 6 – Catalogar os artesãos e as técnicas de produção do artesanato parnaibano – mestres da cultura popular

5.7 Patrimônio Cultural e Memória

O olhar para o **patrimônio material** tornou-se uma das frentes de atuação cultural importante na recente história de Parnaíba. Em 2011, após o Tombamento Federal pelo IPHAN, do Conjunto Histórico e Paisagístico do centro e entorno, afetando cerca de 830 imóveis, Parnaíba passou a fazer parte do seletor grupo das cidades históricas do Brasil – configurando uma nova estratégia de proteção e valorização do seu patrimônio cultural. Com o reconhecimento, novas oportunidades foram abertas para unir passado e futuro, proporcionando alternativas de desenvolvimento sustentável. Um dos símbolos dessa nova era foi a restauração do Casarão Simplicio Dias, ícone do patrimônio edificado da cidade, realizada pela Prefeitura de Parnaíba e IPHAN com recurso do Governo Federal.

Em 2014, o Município foi o único do estado do Piauí, a ser contemplado novamente com investimentos do PAC Cidades Históricas. Foram selecionadas seis ações que deverão contar com mais de R\$ 38 milhões para obras de restauração de equipamentos culturais como a Estação Ferroviária, o Complexo Turístico Porto das Barcas, Museu do Mar, Casarão da Escola de Direito Miranda Osório, Antigo Sobrado Dona Auta e instalação do Museu Simplicio Dias no Casarão. A Igreja de Nossa Senhora da Graça passará por obras

de restauração, além da de Nossa Senhora do Rosário e Capela de Nossa Senhora do Monte Serrate, que também foram incluídas na categoria igrejas históricas. Todos os projetos aprovados e incluídos nas ações do chamado PAC2 foram elaborados pela Prefeitura de Parnaíba e estão prestes a entrar em fase de licitação. Para contemplar os proprietários privados que sentiam-se prejudicados pelo fato dos imóveis afetados pelo tombamento não poderem ser descaracterizados, em 2014, Prefeitura de Parnaíba, IPHAN e Banco do Nordeste celebraram convênio para disponibilizar linha de crédito através do *Programa de Financiamento para Recuperação de Imóveis Privados do Centro Histórico e Entorno*. No Processo foram selecionados vinte proponentes de projetos de restauração que deverão executar suas reformas ainda em 2015.

No **segmento museológico**, destacam-se o Museu do Trem, localizado na esplanada da Estação, que preserva objetos relacionados ao funcionamento das linhas férreas do Piauí, Museu Náutico de Parnaíba, situado no complexo turístico Porto das Barcas e dispõe de acervo que retrata a história das navegações na região, porém atualmente desativado. Museu Farmácia do Povo, também localizado no Porto das Barcas, construído em 1927 como a primeira farmácia de Parnaíba e o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Parnaíba – IHGGP, onde funciona a Biblioteca Pública Municipal, com um vasto acervo didático da memória parnaibana. Para somar a esse processo de revalorização histórica e cultural do patrimônio material e imaterial parnaibano, surge o coletivo cultural [Brasil-Portugal], Instituto Vox Musei, presidido pela Doutora Áurea da Paz Pinheiro, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, que em interlocução com a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa – FBAUL, evidenciou esforços para a instalação no Campus Parnaíba do curso de pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, a nível de mestrado, com primeira turma para 2015, que certamente produzirá importantes investigações e intervenções junto a formação que se lança.

As discussões sobre educação patrimonial também começaram a ser alargadas com a adesão do município na campanha nacional do IBRAM, Semana Nacional de Museus, décima segunda em 2014, primeiro ano da participação da cidade de Parnaíba. Através de ações do Órgão gestor Municipal de Cultura, com palestras, rodas de conversa, exposições, visitas aos espaços museais e city tours, tendo como foco os alunos das redes de ensino da cidade, tentou-se ampliar para os jovens alunos o entendimento da nossa memória e identidade, expressando o compromisso para o fortalecimento do senso de preservação e difusão dos nossos bens culturais, elementos que nos distingue e nos diferencia dos demais povos.

O Patrimônio Cultural de Parnaíba é constituído pelo conjunto de todos os bens valorosos, criados e difundidos pelos seus cidadãos, sendo classificados como materiais e imateriais. São considerados como patrimônio material: livros, esculturas, edifícios,

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

conjuntos urbanos, artefatos, arqueológicos etc. Como patrimônio imaterial são designadas formas de expressão, as técnicas, as lendas, as tradições, a culinária, crenças religiosas etc.

São exemplos do Patrimônio Material de Parnaíba: Casarão de Simplicio Dias da Silva, Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba – IHGGP, Casa Inglesa, Centro Cultural Ministro Reis Velloso na União Caixeiral, Academia Parnaibana de Letas-APAL, Igrejas de N. Sra. Mãe da Divina Graça, N. Sra. do Rosário dos Negros da Parnaíba, Casarões, dentre outras – são importantes instituições presentes na cidade.

O Casarão de Simplicio Dias da Silva é o marco na história da cidade de Parnaíba, local no qual se reuniram os heróis da Independência do Brasil no Piauí. O Casarão possui três pisos, com escadas de madeira, paredes grossas, portas talhadas em madeira de lei, tombado integralmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade. O Casarão de Simplicio Dias da Silva é a atual sede do Órgão gestor de Cultura de Parnaíba e do Órgão gestor do Turismo e onde funciona o escritório regional do IPHAN.

Simplicio Dias da Silva foi uma personalidade emblemática da histórica cultural de Parnaíba, pois herdou grande fortuna de seu pai Domingos Dias da Silva, considerado como um dos desbravadores das terras piauienses, tornando-se um dos homens mais ricos do Piauí novecentista, dono de várias embarcações e fazendas de grão do tipo vacum e cavalar, proprietário de terras, mecenas da música, comerciante de charque, algodão, fumo, dentre outros produtos.

Segundo relatos de viajantes que passaram pela Vila de São João da Parnaíba, no período imperial, Simplicio Dias da Silva também patrocinou uma orquestra formada por escravos que realizaram os estudos de música em Portugal, tornando-se um dos primeiros dinamizadores culturais parnaibanos.

A Igreja Nossa Senhora do Rosário está localizada no centro histórico de Parnaíba, sendo construída para as atividades religiosas dos escravos e homens livres brancos ou caboclos pobres no século XVIII e XIX desenvolverem atividades do culto católico, porém em alguns períodos da história, durante a reforma da Catedral de Nossa Senhora da Graça tornou-se também o templo religioso da elite católica.

A Igreja de Nossa Senhora da Graça é a catedral da diocese de Parnaíba, localizada na Praça da Graça, com altar mor coberto na sua fundação com uma folha de ouro, no bom estilo colonial rococó. Ao lado do altar mor fica o santíssimo sacramento com peças de beleza notórias que constituem expressões do patrimônio material e religioso de Parnaíba.

A Casa Inglesa de Parnaíba é um dos principais documentos/monumentos da arquitetura e poderio econômico da família Clark, especialmente no período áureo das grandes exportações de charque, borracha, algodão, dentre outros produtos que escoavam pelo Porto das Barcas. A Casa Inglesa ainda mantém atividades de pesquisa em conservado arquivo familiar, abrigando por determinado período hóspedes como hotelístico.

O Cajueiro de Humberto de Campos faz parte do patrimônio natural, artístico e cultural da cidade de Parnaíba, localizado no centro histórico, próximo à Praça de Santo Antônio, eternizado pela literatura em crônicas escritas pelo maranhense Humberto de Campos.

O Centro Cultural João Paulo dos Reis Velloso foi inaugurado no dia 30 de abril de 2015 em solenidade prestigiada por autoridades acadêmicas, civis, militares e eclesásticas, sendo coordenado e mantido pela FECOMÉRCIO do Estado do Piauí.

O Centro cultural homenageia o parnaibano João Paulo dos Reis Velloso que durante o período de vigência da Ditadura Militar no Brasil foi ministro do Planejamento e conseguiu diversas conquistas para cidade, incluindo a criação de um campus avançado da Universidade Federal do Piauí. No centro cultural funcionarão 15 ambientes pedagógicos, biblioteca infantil e para adultos, galeria de arte, cyber café, salão nobre, sala de cinema, núcleo cênico, ateliê de artes, sala de concertos, espaços de Assis Brasil, além de salas de aula de instrumentos musicais: violoncelo, contrabaixo, trompa, trompete, clarinete, violão, viola e teclado.

O centro cultural homenageia artistas e intelectuais parnaibanos como Miguel Ferreira e Alinda Tajra, Rubem Freitas, Cristino Melo, Godofredo Correia Lima, Alarico da Cunha, Alcenor Candeira, Luis Nelson Carvalho, Antônio do Monte, Raul Bacelar, Antônio José de Moraes Souza, Francisco Elizário, Edméa Ferraz, Pedro Tobias e suntuosa sala de memória denominada Gilberto Escórcio Duarte.

O Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba, mantido por uma diretoria de sócios que comprovaram grande contribuição à cultura e literatura em Parnaíba, localizado no centro histórico de Parnaíba.

Meta 1 – Ampliar a visitação turística através de inserções em material institucional, eventos e campanhas de comunicação e marketing da cidade.

Meta 2 – Estabelecer parcerias com o intuito de oferecer acesso da população da cidade aos acervos, atividades, cursos e eventos das instituições.

Meta 3 – Criar material de divulgação turística com informações das instituições, informações dos acervos e mapa com localização;

Meta 4 – Criação de uma política sistemática de educação patrimonial;

Meta 5 - Elaborar e incluir o Plano de Educação Patrimonial nos projetos de pedagógicos e ensino formal e informar na cidade de Parnaíba;

Meta 6 - Revitalizar o Museu Náutico da FUNDAC (Museu do Mar);

Meta 7 – Incentivar o diálogo entre os proprietários de imóveis tombados e os produtores culturais mediados pelo IPHAN, UFPI e Superintendência de Cultura, para uso social em sistema de comodatos para atividades culturais;

Meta 8 - Incentivar ações de mobilidade urbana e acessibilidade;

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Meta 9 - Revitalização dos espaços tombados do centro histórico de Parnaíba e seu entorno;

Meta 9 - Criação de um Museu da Diversidade Cultural de base comunitária;

Meta 10 - Constituição de uma rede de museus comunitários;

Meta 11 - Criação URGENTE de um arquivo público municipal;

Meta 12 - Inventariação de criação de um centro de referência das culturas de matrizes africanas;

Meta 13 - Inventariação do Patrimônio cultural imaterial.

5.8 Cultura Popular Tradicional

Via Sacra - atividade da cultura popular religiosa, diretamente ligada às solenidades da tradição católica do tempo litúrgico quaresmal, inserida na formação cultural brasileira ainda nos primórdios da colonização pela influência cristã, e que ainda hoje mantém-se viva nas manifestações religiosas. Em Parnaíba tornou-se reminiscência das famílias que participam dos atos, das estações que culminaram com a morte de cruz e ressurreição de Jesus, constituindo-se como grande espetáculo realizado ao céu aberto.

A principal via sacra de Parnaíba é realizada há mais de duas décadas pelo Grupo PES (Perseverantes do Espírito Santo) e ASCAP (Associação Cultural dos Amigos Perseverantes) que surgiu vinculado à Pastoral da Crisma da Paróquia de São Sebastião, da Diocese de Parnaíba. Além desta ocorrem diversas encenações nas escolas católicas, na comunidade de São Francisco da Guarita e nas comunidades eclesiais de base.

Nas últimas edições da Via Sacra houve a participação de atores consagrados no cenário nacional, vinculados a grandes companhias teatrais. Foram utilizados textos premiados nacionalmente como do dramaturgo parnaibano Benjamim Santos.

Meta 1 - Manter viva da tradição da Via Sacra, como manifestação da cultura religiosa, por meio do projeto de preservação da memória das tradições religiosas em Parnaíba;

Meta 2 - Contribuir com a integração e capacitação de novos atores no grupo de profissionais que realizam a Via Sacra em Parnaíba;

Meta 3 - Divulgar a Via Sacra como atividade cultural parnaibana, que alimenta a cultura religiosa, o dinamismo cultural e o turismo religioso;

Meta 5 - Financiar a realização da via sacra por meio de editais de fomento à cultura parnaibana.

A **Festa de São Francisco** é um maior evento tradicional da cultura religiosa parnaibana, iniciada pelos padres franciscanos capuchinhos, na década de 1940 do século XX, cuja simplicidade e riqueza artística remontam à sua origem a partir do século XVII,

na fase medieval da Itália, tornando-se assim, uma das mais importantes festas do Estado de Piauí, incorporada pelas famílias que transmitem este conhecimento e fé de geração em geração. O evento realizado em Parnaíba mantém viva a tradição por meio da preservação da musicalidade, das orações e símbolos, preservando a Festa conforme suas raízes, seus valores históricos, culturais e religiosos.

Meta 1 - Publicizar a Festa religiosa de São Francisco de Assis, por meio de um projeto de fortalecimento da memória das tradições religiosas em Parnaíba;

Meta 2 - Contribuir com a divulgação da festa religiosa de São Francisco em Parnaíba, como evento concentrador da maior participação de pessoas devotas, estudiosas da cultura e apreciadoras;

Meta 3 - Elaborar um calendário de atividades culturais religiosas na cidade de Parnaíba, incluindo a festa de São Francisco e demais festejos de padroeiros;

Meta 4 - Promover cursos de formação sobre a convivência com as manifestações interreligiosas, respeito à cultura religiosa, convivência com a diversidade, tolerância e alteridade.

Capoeira - A capoeira foi criada no século XVI pelos escravos africanos que utilizaram o ritmo e os movimentos de suas danças, adaptando a um tipo de luta. Esta prática além de aliviar o estresse do trabalho e exercitar o corpo, mantinha viva a cultura original africana e escondia sob o álibi de uma dança inocente, uma forma de arte marcial usada na defesa pessoal. Muitas vezes, as lutas ocorriam em campos com pequenos arbustos, chamados na época de capoeira ou capeirão. Do nome deste lugar surgiu o nome dessa luta. Hoje, a capoeira é considerada um esporte brasileiro, porém com um grande conteúdo cultural e humano. Na cidade de Parnaíba, a prática da capoeira já é uma tradição, muitas comunidades e instituições praticam essa manifestação cultural nas praças públicas, avenidas, na praia Pedra do Sal, nos pátios de escolas, quadras etc.

Evidencia-se os trabalhos de promoção da cidadania por meio da capoeira, desenvolvidos pelo Grupo Muzenza, Arte Brasil Capoeira e outros. Das atividades desenvolvidas destaca-se a capoterapia, voltada aos idosos e às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Meta 1 - Preservar a capoeira como manifestação cultural afro-brasileira, oferecendo estrutura para a prática;

Meta 2 - Realizar eventos de repercussão para o segmento da Capoeira como forma de resistência e educação artística e cultural das jovens gerações;

Meta 3 - Promover festivais anuais de capoeira, inserindo no Calendário de atividades culturais de Parnaíba.

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Cultura Indígena - No Casarão de Simplicio Dias da Silva está instalado o ESCRITÓRIO DO IPHAN - com uns técnicos que lidam com diversas formas de patrimônio, inclusive com a herança indígena na história parnaibana.

No SESC Avenida há uma exposição permanente da história indígena brasileira, organizada em forma de telas e painéis, que podem ser montadas de forma itinerante e permanente.

Meta 1 - Preservar e revelar a riqueza cultural dos povos indígenas brasileiros e oferecer acesso à população parnaibana do legado cultural indígena para nossa história;

Meta 2 - Incentivar a realização de pesquisas sobre a história indígena que privilegie o recorte espacial parnaibano.

Meta 3 - Realizar exposições temporárias e permanentes sobre a história indígena parnaibana;

Meta 4 - Suscitar pesquisas sobre a história indígena em Parnaíba, visando contribuir com o processo de fortalecimento da cultura e das identidades.

Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba - No município existem diversos blocos carnavalescos de comunidades distintas e escolas de samba, que tradicionalmente desfilam no carnaval da Avenida de São Sebastião. Todo ano estes grupos se esmeram para participar do carnaval da cidade e invariavelmente padecem com a falta de recursos para o desenvolvimento de suas fantasias, alegorias e nas baterias que carecem de instrumentos, carros alegóricos mais sofisticados. Esta atividade envolve milhares de pessoas no município.

Não há como não evidenciar por princípio as **manifestações da cultura popular**, tradicional e folclórica, que tem um significado sentimental para a população e que recebe, enquanto setor, os maiores subsídios do poder público municipal. Dentre essas manifestações, o Carnaval faz-se expressivo, tanto pela quantidade de público que atinge atualmente nas festas públicas, com registro médio de cinquenta mil pessoas por noite, cinco noites de evento, como pela quantidade de artesões, produtores e fazedores de cultura por trás da produção das três atuais Escolas de Samba, Império do Cais e Unidos da Ponte, radicadas no Bairro São José e Nova Parnaíba no Samba, do bairro Nova Parnaíba. Além dos dezessete blocos de rua (Dado do Concurso Carnavalesco de 2015), dos mais diferentes bairros da cidade, que mantém a tradição da cultura carnavalesca, mesmo com todas as mutações do tempo. Como incentivo municipal um edital no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), contempla os participantes do concurso, entre escolas, blocos e corte carnavalesca.

Com especial destaque para as escolas de samba e quadrilhas juninas, que são mantidas por associações e grupos culturais, desenvolve-se um trabalho de educação,

formação humana e cultural para adolescentes, jovens e adultos. Esse trabalho de formação continuada é especialmente importante para afastar uma quantidade significativa de participantes das situações de vulnerabilidade social e ameaça dos vícios.

Meta 1 - Investir recursos para o desenvolvimento dos Blocos Carnavalescos e nas Escolas de Samba, por meio de editais de fomento à cultura, viabilizando opções através de oficinas e cursos direcionados às comunidades, como por exemplo, oficinas de máscaras e bonecos com papel marchê, cursos de costura e confecção de figurinos, cursos de cenografia para alegorias, etc. A proposta visa oferecer atividades a serem desenvolvidas durante todo o ano nas comunidades.

Meta 2 - Realizar cursos de formação humana para jovens, adolescentes e demais integrantes das escolas de samba;

Meta 3 - Incentivar a organização de atividades culturais por meio de premiações em competições em nível local, regional e nacional;

Meta 4 - Fortalecer concursos de rainhas carnavalescas, rei momo, miss gay, musas e fantasias carnavalescas;

Bumba-meu-boi - é uma das mais expressivas manifestações culturais parnaibanais, realizadas tradicionalmente nos bairros da cidade espontaneamente, e na Praça de Eventos "Mandu Ladino", localizado à Avenida Padre Raimundo José Vieira, motivados pela competição premiada. Nas competições se apresentam bois adultos e mirins, sendo avaliados pelos critérios do figurino, toque do tambor, toadas, evolução, harmonia, dança, canto, amo e catrevagem. O principal objetivo do concurso de bumba-meu-boi é incentivar os brincantes parnaibanos a apresentarem seus bois todos os anos, fazendo com que o folguedo permaneça vivo, mantendo a tradição local, revivendo figuras das catrevagens que muitos bois esqueceram, mantendo a história da morte do boi, e, finalmente, dando chance ao povo para ver o maior número de bois possíveis, fortalecendo ainda mais a nossa cultura.

A Sociedade de Bois de Parnaíba, fundada em 10 de fevereiro de 2006, atualmente possui 15 grupos associados: Brilho de Ilha, Novo Fazendinha e Novo Ano, da Ilha Grande; Flor do Lírio e Caprichoso, bairro São José; Novo Lírio, bairro Bebedouro; Diamante Negro, bairro São Vicente de Paula; Prateado, da Lagoa da Prata; Igarapé e Precioso, bairro Piauí; Rei da Boiada e Garantido, bairro Catanduvas; Estrela Cadente, bairro Joaz Souza; Estrela Mandacaru, bairro Sabiazal; Campina Verde, bairro São Vicente de Paula, dentre outros grupos e organizações de bairros, que movimentam batalhões de dançarinos, coreógrafos, cenógrafos, figurinistas, costureiras, maquiadores e músicos, para a exibição de seus espetáculos durante nove noites de festival que também estimula a economia criativa através da disponibilização gratuita pela Prefeitura de Parnaíba

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

de stands à população, para comercialização de artesanato e culinária típica.

Como política de incentivo aos participantes do concurso São João da Parnaíba a Prefeitura Municipal mantém um edital de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para premiar os vencedores de quadrilhas e bumba-meu-boi, nas categorias adulto e mirim. Os shows apresentados principalmente com bandas regionais de forró e pé-de-serra, recebem grande público, que superlota a Praça Mandu Ladino, palco das atrações.

O regulamento do concurso de Bumba-meu-boi nas categorias adulto e mirim foi definido e adequado em conformidade com os grupos organizadores, associações de brincantes de bois e a liga de bois de Parnaíba.

Meta 1 – Fortalecer a divulgação cultural da manifestação cultural do Bumba-meu-boi de Parnaíba, na festividade do Concurso de Bumba-meu-boi de São João da Parnaíba;

Meta 2 – Incentivar as apresentações dos grupos culturais do bumba-meu-boi dos diversos bairros da cidade de Parnaíba;

Meta 3 – Contribuir para premiação dos grupos culturais de bois da cidade de Parnaíba;

Meta 4 – Incentivar a participação dos grupos de bumba-meu-boi adultos e mirins na concorrência dos editais de cultura de Parnaíba;

Meta 5 – Incentivar as novas gerações de brincantes do bumba-meu-boi para continuidade da tradição no município de Parnaíba.

Quadrilhas Juninas – As quadrilhas são manifestações culturais apresentadas em escolas públicas e particulares, nas principais praças dos bairros de Parnaíba e na Praça de Eventos Mandu Ladino, quando se trata de concurso entre as quadrilhas nas modalidades adulto e mirim, por grupos profissionais que ensaiam durante todo ano, sendo avaliadas mediante regulamento elaborado e aprovado pelos organizadores e brincantes, constando dos critérios da entrada, saída, evolução, casamento, animação, figurino, originalidade, animador, tema, música e coreografia.

Os folguedos juninos ganham outro grande destaque do gosto popular. Realizados pelo Festival São João da Parnaíba, com organização do poder público municipal, chega a sua décima quinta edição em 2015, consolidado como a principal vitrine dos grupos culturais de bumba-meu-boi e quadrilhas juninas existentes na cidade. Parnaíba tem uma liga forte de representação desses grupos.

A Liga Parnaibana de Quadrilhas Juninas, fundada em 12 de maio de 2005, possui filiados, 7(sete) grupos mirins: Rei do Cangaço, bairro São José; Arrasta Pé, bairro Pindorama; Furacão Nordeste, bairro Tabuleiro; Fogo de Palha, bairro Brother Ville; Lumiar, bairro Pindorama; Balancinha, bairro de Fátima; Anariê, Parque José Estevão; Princesa do Delta, bairro Sabiazal e 8(oito) grupos, adulto: Anariê, Parque José Estevão;

Balança mais não cai, bairro São Benedito; Fogo de palha, bairro Rodoviária; Lumiar, bairro Nova Parnaíba; Mistura Junina, bairro Rodoviária; Rei do Cangaço, bairro Piauí; Sanfona de Prata, Alto Santa Maria e Espalha Brasa, bairro Pindorama.

Meta 1 – Promover a divulgação cultural da manifestação cultural das quadrilhas juninas nas competições do São João da Parnaíba;

Meta 2 – Incentivar as apresentações dos grupos culturais das quadrilhas adulto e mirins nos bairros da cidade de Parnaíba;

Meta 3 – Contribuir para premiação dos grupos culturais das quadrilhas da cidade de Parnaíba;

Meta 4 – Incentivar a participação dos grupos de quadrilhas na concorrência dos editais de cultura de Parnaíba;

Meta 5 – Incentivar as novas gerações de brincantes das quadrilhas para continuidade da tradição no município de Parnaíba.

A Dança dos Marujos ou Marujada é praticada, no litoral piauiense, cantada e declamada. **A Marujada é dançada mais precisamente, em Parnaíba.** A Marujada ou Marujos é uma dança de chegança, que tem como expressão máxima o canto e o diálogo. Conta a história por demais arcaica de uma barca perdida no oceano e os feitos heroicos da viagem, que teve final feliz graças ao milagre de Nossa Senhora. O enredo fala também da luta entre cristãos e mouros, numa clara referência a Portugal. A Marujada é tipicamente portuguesa, sobretudo na música e no conteúdo. A coreografia é simples: consta de movimentos imitando balanço das ondas do mar. Cada participante bate o seu maracá, seguindo os cantos e sugerindo o quebrar das ondas."

Meta 1 – Incentivar a marujada como manifestação cultural realizada na cidade de Parnaíba;

Meta 2 – Contribuir para o dinamismo cultural parnaibano por meio do programa de educação patrimonial nas escolas;

Manulengos – criação e difusão da cultura do mamulengo na cultura parnaibana, como integrante do patrimônio imaterial. No ano de 2015 aconteceu o registro do Mamulengo como patrimônio imaterial junto ao IPHAN.

Meta 1 – Contribuir para divulgação do mamulengo como manifestação do patrimônio cultural;

Meta 2 – Inserir o Mamulengo como integrante do programa de educação patrimonial do município de Parnaíba.

5.9 Cultura Urbana

A cultura urbana parnaibana é diversa, repleta de experiências modernas e tradicionais, numa convivência complexa e dinâmica, destacando-se dentre diversos estilos

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

o chorinho (Grupo do Choro e o Grupo Aquarela), o samba de raiz, cantado e tocado nos finais de semana, por uma banda estilizada no bar do Porto das Barcas, o rock que é protagonizado por bandas locais e o hip hop, surgido com comunidade negra nos Estados Unidos da década de 60 (excepcionalmente no sul do Bronx - Nova York), tomou corpo nas favelas e bairros no entorno dos grandes centros do Sudeste do Brasil em meados de 1970 e 1980 e vem crescendo até os dias de hoje.

Meta 1 – Promover ações que viabilizem a cultura urbana no centro e nos bairros com projetos de difusão e de formação que contemplem os quatro elementos do Hip-Hop, samba, rock, MPB, inclusive fóruns de debate sobre esses segmentos;

Meta 2 – Realizar encontros de bandas musicais, grupos culturais, representantes de estilos, posturas, comportamentos e ideologias;

Meta 3 – Promover a valorização dos artistas e bandas locais, contribuindo para difusão cultural.

5.10 Eventos - Difusão e Fomento Cultural

Parnaíba tem uma tradição em festas e eventos. O governo municipal mantém um calendário de eventos oficiais, tradicionais, religiosos e eventos de difusão cultural, além de sediar outros de grande relevância fora do calendário já existente tradicionalmente na cidade. Todos são gratuitos, com o acesso pleno da população agregando valores de cidadania, promoção e inclusão social, com atividades culturais.

Eventos do Calendário Oficial da Cidade (comemorativos, festivos e cívicos): Carnaval da cidade, Aniversário da Cidade, SALIPA (Salão do Livro de Parnaíba), Mês do Folclore, Semana de Museus, Carnaval, Festival da Emoção, Dia do Trabalhador, São João da Parnaíba, EXPOAPA, Festival das Emoções Independência Brasil, Dia das Crianças, Independência do Piauí o Dia do Piauí, Consciência Negra, Natal de Luz, dentre outros.

Eventos do Calendário Tradicional e Religioso: Festa da Nossa Senhora da Graça, Festa de São Sebastião, Marcha para Jesus, Festa de São Francisco, Festa do Sagrado Coração de Jesus, Dia da Bíblia, Semana Espírita Chico Xavier, Novenário de Nossa Senhora de Fátima, festa do Bairro do Carmo, Festa de Sant'Ana, Festa de Santa Luzia, Corpus Christi, N. Sra. MonteSerrat, Via Sacra, Paixão de Cristo e Romarias e outros.

Eventos Difusão Artístico Cultural: Banzai Animes Festival mostra cultura japonesa, que está na 6ª edição, Dia do Artista, Semana do Teatro, Palco Giratório, Semana do Índio, Salão de Artes Plásticas, Exposições variadas e contínuas, Concursos Literários, Saraus diversos, Lançamentos de Livros, Shows Musicais, Apresentações de Teatro, Concertos de Música Erudita e Óperas, Festival de Música e Poesia Natalina (FEMUPON), etc.

Meta 1 – Incluir no calendário oficial da cidade a Semana do Folclore e manter os demais eventos existentes;

Meta 2 - Realizar festivais, mostras e exposições: Cinema Popular, Feira do Livro, Festival de Música Popular, Mostra de Música Coral, Encontro de Bandas, Festival e Mostrras de Teatro, Festival e Mostrras de Dança, Salão de Artes Plásticas;

Meta 3 – Promover a difusão cultural por meio de portais da internet, redes sociais, jornais, blogs e sites.

5.11 Formação Cultural

A Política de Formação Cultural atual se baseia na promoção do acesso da população à iniciação artístico-cultural através das ações de educação patrimonial que serão implementadas pelo Órgão gestor de Cultura de Parnaíba, em parceria com instituições superiores e institutos técnicos, podendo ocorrer diversos cursos e oficinas (balé, capoeira, dança de salão, jazz, teatro, cerâmica, desenho, escultura em madeira, fotografia e vídeo, papel marchê, pintura em tela, criação literária, canto coletivo, percussão, violão, dentre outras).

Meta 1 - Manutenção e aprimoramento dos Projetos Culturais através de parcerias com entidades não governamentais, empresas privadas, igrejas e comunidades;

Meta 2 – Incentivar a realização de cursos de profissionalização, visando a formação de artistas;

Meta 3 – Promover a realização de cursos para qualificação de agentes culturais da cidade de Parnaíba.

5.11.1 - **Cursos de Extensão** – O Poder Público Municipal mantém estreita parceria com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade Internacional do Delta (FID) e Universidade Estadual do Piauí (UESPI), realizando a Extensão Universitária onde se desenvolvem diversos Cursos de Extensão Comunitária em Artes Plásticas, História das Artes, Música, Novas Linguagens, Fotografia, Teatro, Dança, Gestão Cultural e História e Cultura Africana e diversos workshops de Música.

Meta 1 - Manutenção e ampliação dos Cursos de Extensão Comunitária, oferecendo mais cursos para a comunidade;

Meta 2 – Apoiar ações de extensão nas Universidades Públicas e Faculdades Privadas com o objetivo de integrar ações e fortalecer a cultura local;

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Meta 3 – Promover um cadastro de atividades culturais com um propósito de mapear as atividades culturais parnaibanas, públicos, resultados obtidos e seus respectivos realizadores.

5.12 Identidades Culturais

O município de Parnaíba conta, embora desativado, com 01 PONTO DE CULTURA criado a partir de iniciativas culturais desenvolvidas por instituições da sociedade civil, potencializadas com o apoio do governo federal, através do Programa Mais Cultura. O Projeto é uma grande conquista do município e através de uma gestão compartilhada com o Órgão gestor de Cultura, os Pontos promovem diversas atividades com as comunidades locais e segmentos culturais.

Os Pontos de cultura são "laboratórios" para o desenvolvimento de atividades culturais que contribuem para a constituição das identidades culturais no município de Parnaíba.

Casa Brasil - O Casa Brasil é projeto do Governo Federal que disponibiliza um vasto programa de inclusão para as famílias de baixa renda, por meio das diversas modalidades das artes e dinamismo cultural, iniciando suas atividades na cidade em 2006, no bairro São Vicente de Paula. As principais atividades são: rodas de leitura, shows e apresentações, cursos gratuitos, serviços de informática em geral.

Meta 1 - Reativar o ponto de cultura de Parnaíba e criação de outros pontos de cultura nos bairros da cidade, que podem ser financiados com recursos do Ministério da Cultura e do Fundo Municipal de Cultura;

Meta 2 – Promover ações integradas com os diversos pontos de cultura de Parnaíba, com objetivo de fortalecer a identidade cultural local;

Meta 3 – Contribuir com o trabalho de dinamismo cultural e inclusão social por meio dos programas culturais e inclusão social.

5.13 Inclusão Digital

O Prefeito da Cidade de Parnaíba aprovou a implantação do Pólo de Desenvolvimento Tecnológico, por meio do qual o Órgão gestor de Cultura poderá implantar o projeto de divulgação cultural, com ênfase na divulgação cultural dos pontos turísticos da cidade e na democratização do acesso às tecnologias.

O Pólo de Desenvolvimento Tecnológico de Parnaíba é administrado pelo Instituto de Tecnologia, Inovação e Ciências do Delta, denominado de Delta TIC's, surgindo em

meio ao contexto que projeta o Norte do Piauí, como impulsionador econômico, social e educacional para todo o Estado, por meio da utilização de Tecnologia e Inovação alinhada às academias, empresas privadas e Governo, gerando soluções interligadas.

Meta 1 - Criação de aplicativos para computadores e celulares para divulgação cultural do Patrimônio cultural e turístico de Parnaíba;

Meta 2 – Manter diversas ações de difusão cultural por meio da rede mundial de computadores – Internet;

Meta 3 – Promover em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as Universidades, de forma permanente, cursos de idiomas para facilitar a inclusão digital, especialmente de língua inglesa;

5.14 Espaços Públicos de Cultura

A Prefeitura de Parnaíba empenha-se em expandir, implantar e manter uma rede de equipamentos culturais por todo o território do município, além de promover diversas parcerias com instituições e entidades das comunidades com o objetivo de oferecer acesso da população a diversas atividades culturais e eventos diversos.

Meta 1 – Promover a ocupação dos espaços públicos por meio de intervenções artísticas que tematizam a história da cidade;

Meta 2 – Desenvolver campanhas de acessibilidade às práticas culturais, participação de espetáculos, desenvolvimento de modalidades artísticas e outras formas de inclusão;

Meta 3 – Solicitar a implementação de formas e adequações de acessibilidade voltadas a portadores de necessidades especiais nos espaços de cultura.

5.15 Arquitetura e Urbanismo

Parnaíba representou para o Piauí uma vitrine dos projetos de modernização. Localizada no extremo norte do Estado do Piauí, cidade caracteriza-se como a primeira do Estado do Piauí com fortes características comerciais, favorecida pela existência de um delta que desagua em mar aberto, e pela presença dos rios Igarapé e Parnaíba.

Meta 1 – Incentivar a preservação do patrimônio histórico cultural, das fachadas residenciais, igrejas, praças, mercados, etc;

Meta 2 – Promover cursos sobre educação patrimonial para alunos e professores;

Meta 3 – Incentivar a restauração de objetos, edificações que integram o Patrimônio Cultural parnaibano;

Meta 4 – Solicitar ao Museu do Estado do Piauí os objetos que integram o Patrimônio

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

do Casarão de Simplicio Dias da Silva, para que sejam devolvidos ao seu lugar de origem;

Meta 5 – Incentivar a construção dos espaços coletivos para assegurar a alocação adequada de espaços, equipamentos e serviços públicos para os habitantes e para as atividades econômicas em geral.

Meta 6 – Implementar as diretrizes locais, visando a gestão democrática da cidade, das comunidades tradicionais, visando facilitar a manutenção de sua Memória e História, preservando e divulgando cada pedra importante em seus espaços.

6. Diretrizes

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos, demandas e Metas apontados nas Conferências de Cultura e nas Comissões Setoriais, alinhadas com a Gestão Pública da Cultura de Parnaíba, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações dos cinco Programas Estratégicos do Plano Municipal de Cultura.

6.1 Diretrizes Gerais

1. Consolidar políticas públicas alinhadas com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Sistema Nacional de Cultura através da estruturação do Órgão gestor Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural, do Fundo Municipal de Cultura e dos Fóruns Setoriais Permanentes, da Conferência municipal de Cultura, componentes do Sistema Municipal de Cultura da cidade de Parnaíba.

2. Fomentar ações para o aprimoramento da política pública de cultura de forma sistemática e permanente.

3. Fortalecer a economia da cultura através da criação de um sistema municipal de financiamento e incentivo à cultura, com impacto na economia local, através da criação políticas de qualificação de gestores e produtores para o acesso efetivo aos sistemas de financiamento em âmbito estadual e federal, editais de empresas e projetos de patrocínio, com profissionalismo, empreendedorismo e a consequente melhoria da qualidade dos produtos culturais, através de projetos de geração de renda para a comunidade artística local.

4. Promover uma política de difusão cultural, oferecendo acesso a múltiplas possibilidades culturais com o propósito de formação de novos públicos.

5. Fortalecer a cultura local promovendo o intercâmbio cultural com outras cidades e instituições do Brasil e do mundo, valorizando a diversidade cultural de Parnaíba.

6. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando em conjunto com os órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil.

7. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da diversidade cultural de Parnaíba como elemento fundamental para a sustentabilidade do turismo da cidade.

8. Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, de educação, do meio ambiente, da saúde, da cidadania, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social.

9. Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a gestão da cultura e do Fundo Municipal de Cultura, buscando também investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais.

10. Democratizar e descentralizar as ações, atuando nos bairros e comunidades da cidade.

11. Consolidar o cronograma de eventos na cidade de Parnaíba definidos pelo calendário oficial, calendário religioso, calendário cultural e eventos pontuais e isolados.

12. Valorizar e implementar instrumentos de informação e comunicação específicos para a cultura.

14. Estimular, construir e participar de redes regionais, estaduais e nacionais articulando os diversos segmentos culturais para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação, difusão e fomento, profissionalização e gestão.

15. Fortalecer a gestão dos equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas e organizações quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade.

16. Participar do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba.

17. Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com o Governo Estadual e Federal.

18. Realizar, bianualmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura.

19. Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Política Cultural, dos Fóruns Permanentes, da Plenária e do Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo.

20. Participar ativamente dos debates e da formulação das políticas públicas de cultura nos diversos fóruns e articulações institucionais nacionais e internacionais.

6.2 - Principais Metas por segmento artístico

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Com base nos documentos e relatórios finais das Conferências Intersetoriais e da Conferência Extraordinária Municipal de Cultura e, para o aproveitamento pleno das discussões, deliberações e propostas como contribuições dos diversos setores culturais e artísticos, relacionamos abaixo o conjunto de demandas realizadas pelos segmentos com a respectiva indicação do Programa Estratégico do Plano Municipal de Cultura, em que a proposta está inserida.

METAS:

1. Criação de uma política pública que possibilite apoio aos artistas do município, realização de cursos de capacitação, treinamentos específicos, cursos de captação de recursos de editais, incentivando ainda a produção coletiva;
2. Criação de Políticas de amplo acesso à formação cultural e artística com ações descentralizadas gratuitas;
3. Desenvolvimento de capacitação contínua dos profissionais da Educação e a equipe de arte-educadores;
4. Criar o Sistema municipal de cultura, com participação do Órgão gestor Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Fórum Permanente, Conferência Municipal de Cultura.
5. Garantir a destinação de 3% (três por cento) do orçamento municipal para o Órgão gestor de Cultura.
6. Criação do Fundo Municipal de Cultura gerenciado pelo conselho municipal de cultura e aplicação dos recursos através de editais públicos periódicos;
7. Garantia de que a verba do Órgão gestor Municipal de Cultura seja utilizada em atividades de todos os segmentos culturais em atuação no município;
8. Criação e aprovação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
12. Desenvolvimento de mídia específica que divulgue e valorize nossa cidade, para atrair investimentos culturais;
13. Criação de um instrumento de comunicação e divulgação *online* e gráfico, das ações culturais da cidade;
14. Implantação de mecanismo de veiculação da diversidade cultural do município;
15. Instituição do Fórum Cultural de discussão, permanente (bimestral);

Música

1. Criação de calendário cultural / musical;
2. Registro visual e fonográfico dos trabalhos (inclusive da banda municipal);
3. Comemoração dos Aniversários da Banda Municipal;
4. Reformulação da Banda Municipal - Ações internas para organização técnica, artística

e administrativa;

5. Realização de Festivais de Música Popular;
6. Valorização do músico local;
7. Criação da Escola Municipal de Música com espaço próprio e adequado;
8. Formação – prover a população com ensino musical de qualidade e formar novos músicos que poderão integrar a banda municipal (infraestrutura);
9. Definição da sede exclusiva da banda municipal;

Artes Cênicas (dança, teatro e performance)

1. Criação de Mostras de Teatro/ Intercâmbio;
2. Criação de Festivais de Teatro e mostras de dança e performance;
3. Fomento para formação e manutenção de grupos de dança ligados a cultura popular brasileira em todas as suas manifestações;
4. Elaboração de programas e atividades específicas (em separado) para cada área das Artes Cênicas: Teatro, Dança e Performance;
5. Parceria e iniciativa do poder público para aplicação de cursos acessíveis em equipamentos públicos ou entidades para formação cultural;
6. Criação de Leis de Incentivo à Cultura;
7. Investimento privados por meio de isenção fiscal;
8. Criação de leis de incentivo para a pesquisa, criação, montagem e circulação de trabalhos artísticos específicos de cada área;
9. Criação de leis de fomento para manutenção de artistas e grupos com mais de 03 anos de existência para cada modalidade;
10. Criação de leis de fomento para pesquisa e criação de dança, teatro e performance;
11. Realização de Diagnóstico e mapeamento da ação teatral na cidade;
12. Desenvolvimento de Banco de Dados de grupos teatrais, dramaturgos, atores, diretores técnicos, coreógrafos, etc. nas áreas de teatro, dança e performance com objetivo de articulação setorial (amadores, profissionais, estudantes, etc.);
13. Criação e manutenção de espaços que visem a produção artística;
14. Aquisição de equipamentos e logísticas dos Centros Culturais;
15. Regulamentação interna dos Centros Culturais privilegiando as ações culturais;
16. Gestão Cultural atuando em função das demandas locais;

Literatura

1. Realização de concursos locais visando à promoção de cultura interna com a participação de autores do município;
2. Captação de recursos junto a empresas e organizações visando o desenvolvimento e a

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

produção literária municipal;

5. Criação e aprovação de Lei Municipal que permita a realização de eventos literários;
6. Desenvolvimento de parcerias com editoras e gráficas visando o barateamento nos custos de produção de novas obras por demanda;
7. Criação de um espaço virtual (site, multimídias) para divulgação dos autores, obras e serviços prestados;
8. Desenvolvimento de cadastro, mapeamento, banco de dados de autores e prestadores de serviços voltados à produção literocultural;
9. Realização de parcerias do Órgão gestor de Cultura com a Secretaria de Educação e Turismo para realização de Saraus, Feira do Livro, Debates com Autores, Oficinas de Produção Textual, entre outros eventos objetivando apoiar e ampliar a qualidade e o desenvolvimento da leitura e da escrita nas Escolas Municipais;
10. Criação de oficinas literárias para o desenvolvimento de novos escritores, em parceria com as diversas áreas governamentais;
11. Criação de um acervo dos autores locais, por meio da aquisição de uma determinada quantidade de livros pelo Órgão gestor de Cultura, para que sejam distribuídos nas Bibliotecas, Pontos de Cultura, escolas e Universidade;
12. Instalação de pontos de vendas e divulgação de obras dos autores locais, garantindo o acesso aos turistas;

Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato

1. Promover e democratizar o acesso às linguagens contemporâneas;
2. Aprimoramento de novas linguagens e forma de produção;
3. Criação de Festivais de Artes: música, artes plásticas e visuais, danças, teatro, performance, cinema, vídeo e artesanato;
4. Oferecer bolsas de estudo para artistas;
5. Criação de Leis de Fomento de produções artísticas e filmes de curta e longa metragem;
6. Criação de um Selo de Excelência para a autêntica arte local;
7. Redução geral do valor cobrado pelo CCM (Cadastro do Contribuinte Municipal) e Taxa de Licença e Localização anual, com implementação em nível local, das vantagens previstas na Lei Federal que incentiva o comércio de artes e artesanato;
8. União da cultura de mercado e da produção sem perder a identidade local;
9. Criação de um cadastro dos artistas locais em meio digital;
10. Promoção de uma economia criativa com geração de renda;
11. Criação do Museu e Formação de acervo artístico municipal;
12. Aprimoramento da gestão da Feira de Artes;

Patrimônio Cultural, Memória e História

1. Apoio às tradicionais festas da cidade de Parnaíba;
2. Apoiar ações do Mestrado Profissional de Patrimônio e Bens Culturais;
3. Ampliação da Pesquisa, do Turismo e da Divulgação Histórico/Cultural e integradas aos diversos setores (educação, turismo, ambiental, social, etc.);
4. Proposta de Integração da História de Parnaíba no Currículo Básico da Educação Municipal, no ensino fundamental e capacitação dos Professores;
5. Publicação de livros históricos sobre Parnaíba;
6. Integração entre as Superintendências de Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Participação Cidadã; desenvolvimento de ideias para realização transversal de atividades;
7. Criação de um Sistema de Museus: Museu da Cidade, Museu da Pessoa de Parnaíba, Museu da Palavra, da Imagem e do Som, integrando o Memorial da União Caixeiral e instituições privadas como o Casarão de Simplicio Dias, Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba.
8. Criação de um Setor de Arquivo e Documentação Histórica da cidade, inserido na estrutura orgânica do Órgão gestor de Cultura;
9. Preservação do Patrimônio Material e Imaterial;
10. Realização de um Festival de Cultura;
11. Criação de uma política de preservação e gestão da história da cidade;

Cultura Popular Tradicional e Cultura Urbana

1. Mais apoio para as Festas religiosas na cidade de Parnaíba;
2. Valorizar as tradições e organizar as manifestações culturais no calendário do município, de forma permanente;
3. Criação de calendário de eventos, realizando divulgação com antecedência, valorizando a rede produtiva local;
4. Promover o diálogo e convênios com os Pontos de Cultura e entidades;
5. Valorização dos Mestres de Capoeira do município, criando registros de suas histórias e disponibilizando o acervo nas comunidades;
6. Criação de cursos de extensão com as Universidades que trabalhe os elementos da cultura local;
7. Maior integração com o Órgão gestor de Educação;
8. Ampliação de verbas para investimento nos setores artístico-culturais;
9. Criação de um Festival Anual que englobe diversas culturas, inserindo-o no calendário anual da cidade;
10. Ampliação dos espaços para esportes urbanos;

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

11. Reconhecimento das expressões culturais urbanas vivenciadas na cidade;

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**7.1 - Valorização da diversidade****Objetivos:**

Fomentar e difundir os diversos segmentos culturais no âmbito municipal;
Desenvolver e valorizar a diversidade cultural;
Promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local;

Estimular a produção artística local;
Garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;
Nacionalizar e Profissionalizar a produção artística e cultural de Parnaíba;
Retomar o investimento na produção da História de Parnaíba e transformar esse campo em produtor de renda, turismo e arte.

Criação de calendário festivo-cultural (folclórico, cênico, musical, religioso, escolar, acadêmico);

Realizar o fortalecimento dos artistas locais em relação aos eventos e verbas, com pagamento proporcional entre os contratados;

Promover a transversalidade das atrações artísticas nos grandes eventos;
Possibilitar e fomentar a interação entre a classe artística e a rede escolar, esfera da saúde e de assistência social;

Fortalecer as Grandes Festas Populares em Parnaíba – Aniversário da cidade, Carnaval, Festa de Nossa Senhora da Graça, Festa Junina, Semana do Folclore, Semana Nacional de Museus, Semana da Consciência Negra e Natal de Luz.

Democratizar estas festividades, com a descentralização e o acesso gratuito do público. Valorizar a diversidade cultural e assegurar que os diversos grupos e artistas locais tenham espaço de destaque na programação dos eventos. Promover a participação das comunidades na organização dos eventos, garantindo espaços e possibilidades para o comércio e serviços com geração de renda.

Qualificar e profissionalizar a produção na realização dos eventos, intensificando prospeção de parcerias, apoiadores e patrocinadores para a captação de recursos, com o intuito de transformar estas festas populares religiosas e profanas, em eventos autossustentáveis. Realizar divulgação dos eventos em nível regional, estadual, nacional e internacional, fortalecendo a cultura, a economia local e o turismo cultural em Parnaíba.

7.2. Política de Fomento e Difusão Cultural

Criação de uma “rede de comunicação entre os agentes de cultura”, através da

utilização de mídias local, digitais (apps e redes sociais);

Realizar projetos itinerantes culturais;

Expandir a política de editais de apoio e incentivo à cultura;

Articular o Calendário de eventos culturais com o órgão oficial da comunicação da Prefeitura de Parnaíba;

Fortalecer os grandes eventos realizados pela Prefeitura no Calendário Cultural de Parnaíba: Festival de Teatro; Festival de Dança; SALIPA; Salão Nacional de Artes Plásticas, “HQ Comics”; Loucos por Vinil; Festival do Rock; Festival de MPB; Festival de Moda de Viola; Festival de Jazz e Blues; Semana das Artes Visuais e Novas Linguagens; Cinema Popular, dentre muitos outros.

Qualificar estes eventos, com a profissionalização da coordenação e da produção, criar curadorias específicas que conceituem as edições e definam as programações e linhas temáticas, envolvendo a comunidade artística e o público em geral, contribuindo para a renovação e a formação de público.

7.3 - Estímulo à Criação Artística

Necessidades de espaços (públicos e/ou privados) para uso dos grupos culturais da cidade;

Realizar convênio com o Governo do Estado para criação de um curso técnico profissionalizante no CEEP, em nível médio na área de Teatro.

Promover intercâmbio com artista e produtores de outras regiões e países para fomentar a formação dos artistas locais;

Adequações aos editais específicos para área da criação artística e cultural;

Promover cursos e oficinas para o desenvolvimento artístico da população - cursos introdutórios e oficinas dinâmicas que despertem e sensibilizem o cidadão, em especial as crianças e adolescentes, para as artes e que resultem em perspectivas de estudo, profissionalização e uma melhor qualidade de vida.

Promover mostras para divulgar a produção local e, festivais competitivos que estimulem a livre criação dos cidadãos parnaibanos das artes em todos os níveis.

Respeitar o direito da livre expressão e manifestação artística, oferecendo estrutura e condições para a fruição da arte e observando as indicações de faixas etárias convenientes e adequadas.

Garantir uma política de formação artística e cultural para a população, suprimindo as necessidades de atendimento nos níveis introdutório, intermediário e avançado nos vários segmentos das artes e na formação de novos produtores e gestores em cultura.

Garantir a execução de processos de capacitação e aprimoramento dos artistas e

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

agentes culturais, através de programas e eventos específicos em cada área e segmento.

7.4 - Descentralização Cultural

Articular projetos de arte e cultura nos bairros (Arte Bairros), Comunidade da Pedra do Sal, Baixa da Carnaúba, Catanduvás, São Vicente de Paula, Nossa Senhora do Carmo (Coroa), São José, Nova Parnaíba, Brotherville, Frei Higino, Piaui, Alto Santa Maria, Planalto Mont Serrat, Pindorama, Boa Esperança, Ceara, Santa Luzia, Portinho, João XXIII, comunidade Pedra do Sal, Morada da Universidade, Cantagalo, Ilha Grande de Santa Isabel.

Articular projetos de arte e cultura nos espaços religiosos de forma geral (tendo em vista seus públicos);

Fomentar intervenções artísticas, em vista da utilização dos espaços públicos;

Fomentar a circulação e criação de produtos artísticos nas adjacências da cidade (variadas formas de arte);

Consolidar a política de descentralização cultural em Parnaíba através da gestão compartilhada em projetos culturais desenvolvidos por outros órgãos governamentais, instituições, associações comunitárias, ONGs e empresas e na elaboração de um Programa de Apoio Multicultural às comunidades, transformando a cultura em vetor de desenvolvimento econômico da cidade e promovendo a inclusão social.

Promover a democratização e a descentralização das ações nos equipamentos culturais, garantindo a toda população o direito de acesso aos bens culturais.

Estimular o surgimento de novos artistas, produtores e apoiadores culturais, com a perspectiva de geração de trabalho, renda e oportunidades de negócios no campo da economia da cultura, movimentando o turismo e o comércio local.

Estabelecer parcerias do Órgão gestor de Cultura com as secretarias da Prefeitura e instituições, como SEBRAE, SESC, SENAI, SENAC, Universidades, com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e empresas públicas e privadas. Articular ações com o “Programa Cultura Viva/MinC”, buscando o aprimoramento e ampliação dos Pontos de Cultura, para uma atuação em rede no desenvolvimento de suas atividades e consolidando a gestão compartilhada.

Desenvolver de forma contínua eventos culturais e artísticos em todas as regiões da cidade com a realização de festivais, mostras e feiras de arte nos espaços públicos e em parceria com associações e entidades, assim como manter e aprimorar projetos de formação com oficinas variadas.

Fortalecer ações de geração de renda nas comunidades, promovendo apresentações culturais, eventos e feiras para a comercialização dos produtos executados pelos alunos das oficinas, artistas e artesãos de cada região da cidade com o apoio e acompanhamento do

Órgão Gestor de Cultura no desenvolvimento de grupos específicos, cooperativas de trabalho artístico, na articulação da participação em eventos e feiras e no incentivo da autonomia e auto sustentabilidade.

Criar calendário e circuitos de múltiplos eventos em todas as regiões da cidade, para que haja eventos durante todo ano, garantindo a circulação de espetáculos e eventos culturais como mostras de arte, cinema, teatro, dança, música e eventos de culturas populares.

Desenvolver projeto de Cinema Popular Itinerante, oferecendo às comunidades, exhibições gratuitas de cinema priorizando a mostra de filmes do cinema nacional.

Realizar o Festival da Cultura Urbana, valorizando os artistas da periferia, garantindo apoio e estrutura para sua realização.

7.5 - Direitos Culturais

Revitalizar e ocupar espaços públicos ociosos da cidade de Parnaíba, para uso da classe artística;

Articular o planejamento para facilitar o transporte público da comunidade aos equipamentos culturais;

Fomentar a criação das Associações de Classe artística-cultural para promover melhor diálogo com a PMP e com o setor privado;

Criação de um pólo de desenvolvimento cultural e artístico (ex. Delta Tics – TI);

Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais, étnicas e raciais, de gênero e orientação sexual, (negros, homossexuais e pessoas com deficiência), nos programas, projetos e eventos culturais da cidade, com o objetivo de preparar, estimular e promover a ampliação da participação de determinados grupos socialmente discriminados, nos diversos setores da vida social.

Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos culturais junto à comunidade estimulando a participação no constante processo de aprimoramento da gestão cultural da cidade de Parnaíba. Criar meios de acesso da população jovem da periferia aos programas, projetos, eventos e outras atividades culturais.

Garantir o pleno exercício dos direitos relativos à identidade cultural e as liberdades culturais respeitando a diversidade cultural das comunidades e dos cidadãos que formam a população da cidade de Parnaíba.

Garantir o direito de acesso aos bens culturais a toda a população parnaibana das artes desenvolvendo políticas democráticas de difusão e circulação, fomento e formação cultural, em todos os segmentos artísticos, oferecendo produtos e bens culturais de qualidade. Garantir a preservação dos patrimônios materiais e imateriais pertencentes à coletividade para o conhecimento e acesso das gerações futuras.

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

7.6 - Amparo e Apoio aos Artistas/Direitos dos Artistas

Dar a conhecer e divulgar a existência de dispositivos para adesão dos artistas e artesãos de Parnaíba ao Plano de Previdência Complementar Associativa, junto ao Ministério da Previdência Social.

Criar o Estatuto do Artesão, como instrumento importante para a defesa dos direitos e pactuação dos deveres dos artistas expositores na Feira de Artesanato de Parnaíba.

Viabilizar possibilidades de apoio financeiro e logístico para os artistas que representem o Município em eventos artísticos culturais em âmbito regional, Estadual e Federal.

Criar lei de benefícios fiscais para o artista munícipe, para o produtor cultural local, e instituições culturais.

7.7 - Formação e Intercâmbio Cultural

Promover a formação cultural, desde a sensibilização e iniciação artística básica, ao estudo técnico através de cursos específicos de médio e longo prazo, ao aprimoramento, capacitação e qualificação profissional, construindo assim a possibilidade de acesso do cidadão parnaibano ao ensino superior nas diversas linguagens artísticas;

Oferecer possibilidades de intercâmbio de conhecimentos em diversos segmentos artísticos nas instituições diversas nos níveis estadual, nacional e internacional;

Oferecer acesso a múltiplas possibilidades culturais com o propósito de formação de novos públicos;

Estimular a pesquisa em todas as áreas das artes, da cultura, da comunicação e também na área das ciências humanas como história, geografia, ciências sociais, letras e filosofia;

Implantação de uma cultura de formação multilinguística, favorecendo sobretudo pessoas ligadas às questões culturais e nas séries iniciais da educação básica;

Redução de tributos como forma de estimular a parceria público/privado;

Revitalizar os Centros e Núcleos de Cultura e reposicioná-los dentro do conceito de sensibilização e iniciação cultural e artística, principalmente para as áreas de música (instrumentos), da dança - balé clássico, jazz, danças contemporâneas e consciência corporal - do teatro e da performance, que pressupõem, após as oficinas, um estudo mais avançado nestas áreas. Tais oficinas seriam mantidas nos Núcleos com o objetivo de estímulo e base de iniciação, sem o compromisso de continuidade pelo Projeto. Assim, a cada ano, a mesma oficina atenderia um novo público iniciante. As oficinas de dança serão

realizadas nos Centros Culturais em espaços adequados para este fim.

Capacitar os profissionais (arte educadores) do Projeto Núcleos de Cultura, preparando-os para o acolhimento da população e para o incentivo de desenvolvimento em suas respectivas áreas. O Projeto passa a ser monitorado com reuniões trimestrais para avaliação e planejamento.

7.8 - Universidade (Campus de Extensão, Pesquisa, Graduação e Pós Graduação)

Criação do Curso de graduação em Música;

Criação do Curso de graduação em Cinema;

Criação do Curso de graduação em Teatro;

Realização de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Teatro, Música e Cinema;

Apoiar as atividades do Mestrado profissional de Museologia, Artes e bens culturais da UFPI;

Manutenção e aprimoramento do Programa de Capacitação e Qualificação Comunitária através da parceria com a Universidade Federal do Piauí e Universidade Estadual do Piauí - UFPI, na realização de Cursos de Extensão Comunitária / Universitária - cursos, ciclos de palestras, workshops e oficinas nas diversas áreas do conhecimento das artes e da cultura. Os cursos são abertos à população em geral, priorizando, porém, estudantes de determinadas áreas com um conteúdo específico e direcionado.

Desenvolver formação específica na área de História e Patrimônio Histórico, formando pesquisadores e profissionais nas áreas de arquivo e documentação, historiografia, arqueologia, restauração de patrimônio material e pesquisas voltadas para o patrimônio imaterial e a história de Parnaíba.

7.9 - Política de Qualificação Cultural

Criação de um canal de comunicação entre o Órgão Gestor de Cultura, Superintendência de Comunicação, Turismo e a comunidade de modo geral;

Capacitação de crianças/jovens para a atividade turística;

Criação de centros de formação para realização de oficinas e promoção cultural;

Assessoramento e apoio técnico do poder público no processo de qualificação do profissional das artes;

Criação de um sistema de logística (acomodações, palco, deslocamento, sonorização, etc), para recepção e feitura de eventos artísticos e culturais;

Desenvolver o Programa Multicultural Profissionalizante, articulando parcerias com instituições como o SEBRAE, SESC, SENAC, SESI e outras, na perspectiva de potencializar a geração de trabalho e renda, divulgar e consolidar a cultura local, gerir

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

projetos em centros de formação cultural e profissionalizante, voltados para o ensino da gestão cultural, cinema, teatro, dança e performance, artes visuais, arte digital, design, música, literatura, guias turísticos, restauradores e demais segmentos.

Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação na área de Gestão da Cultura, produção cultural, captação de recursos, marketing cultural e políticas públicas para capacitação dos funcionários do Órgão Gestor Municipal de Cultura, agentes culturais, artistas e gestores culturais das instituições e entidades da cidade que atuam na área e nos diversos segmentos, articulando a implantação de cursos de nível técnico e de graduação.

Desenvolver acervos específicos para criação de um Centro de Documentação com acesso e disponibilidade virtual de livros, publicações, fotos, documentos, discos de vinil, CD, filmes, DVD, vídeos, partituras, ensaios, teses etc., mantendo relação com museus e arquivos da cidade. Estimular na população a doação de acervos representativos de nossa história, entre documentos, fotos, objetos relacionados ao trabalho e à história cotidiana, etc, educando a população no sentido de perceber que sua história pessoal também faz parte da construção da história da cidade.

Promover cursos de sensibilização, capacitação e qualificação para arte-educadores que atuam diretamente com comunidades e públicos específicos no sentido de agregar a arte e a cultura como ferramenta transformadora, conciliando resultados artísticos com a promoção de inclusão social, promoção de saúde e prevenção de doenças, prevenção de situações de risco para a juventude, promoção de uma cultura de paz, preservação do meio ambiente, estímulo à economia solidária etc., articulando parcerias com as diversas Secretarias Municipais e a iniciativa privada para sua implementação.

7.10 - Programa Pedagógico nas Escolas Públicas

Divulgação das manifestações culturais em plataformas virtuais, sites, blogs, redes sociais (facebook, twitter, instagram);

Criar uma Plataforma Cultural;

Necessidade de formação de recursos humanos e, mesmo, de formação individual que valorize o intercâmbio cultural e linguístico;

Implantação de uma cultura de formação multilinguística, que favoreça, sobretudo, pessoas ligadas às questões culturais e nas séries iniciais do ensino fundamental;

Desenvolvimento de projetos pedagógicos de conscientização do Patrimônio histórico-cultural nas Escolas;

Oferecer capacitação aos educadores da rede pública de ensino em cultura indígena e cultura afro brasileira, atendendo a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que rege a política nacional de educação, que atribui incumbências nos âmbitos municipais e

estaduais, tornando obrigatória no ensino da História do Brasil a abordagem das contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas e a cultura afro-brasileira.

Oferecer capacitação aos educadores da rede pública de ensino em musicalização e iniciação musical, através de cursos específicos para o atendimento da lei n. 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina a música como conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica.

7.11 - Promoção de Intercâmbio Cultural

Promover a integração cultural entre as várias regiões que compõem o Norte do Piauí;

Possibilitar a construção de uma "identidade regional" como forma de fomentar a criação de "produto cultural";

Formar recursos humanos para formação individual que valorize o intercâmbio cultural e linguístico;

Criar um mapa (digital e impresso) e calendário cultural da cidade de Parnaíba;

Intensificar e realizar festivais culturais de dança, música, teatro etc;

Fortalecer o intercâmbio cultural entre as cidades da Região Meio Norte, promovendo o acesso das populações vizinhas aos diversos cursos, atividades e eventos em Parnaíba, realizando eventos e apresentações itinerantes, circulando a produção cultural da cidade por todos os municípios e oferecendo espaços para apresentações de grupos regionais.

Desenvolver políticas de intercâmbio cultural para qualificar os profissionais de todos os segmentos culturais e estabelecer um Plano de Financiamento mediante convênios, parcerias e bolsas, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Desenvolver financiamento para o intercâmbio cultural para custeio de transporte, estadia, pagamento de cachê e alimentação de artistas, grupos e produtores culturais, através de editais do Fundo Municipal de Cultura.

Promover intercâmbios nos diversos segmentos culturais e estimular a troca de experiências com a elaboração de projetos em parceria, inclusive financeira, viabilizando projetos locais.

7.12 - Formação de Público

Divulgar as manifestações culturais, notadamente no formato virtual;

Criação de canal de comunicação e divulgação de eventos a serem realizados em Parnaíba;

Desenvolver uma política contínua de acesso à cultura, incentivando a população,

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

através de campanha publicitária educativa permanente, a criar o hábito de frequentar a programação artística e os bens culturais do seu bairro e de sua cidade ao longo do ano.

Criar um Programa de Comunicação e divulgação das atividades culturais da cidade, através de uma campanha publicitária em caráter permanente, utilizando todos os meios possíveis como internet, mídia, escrita local, folhetaria, painéis em frente aos Centros Culturais e praças, oferecendo visibilidade às ações já existentes e praticadas nos equipamentos públicos, visando incentivar a população a consumir a programação artística e cultural da cidade.

Desenvolver anualmente programas de incentivo à leitura, com oficinas artísticas e técnicas para crianças, jovens, adultos e idosos, realizadas em diversos locais, como escolas públicas, centros culturais, associações, entre outros.

Promover a formação de público por meio de caravana cultural itinerante, composta por artistas locais que se apresentarão nas diversas regiões da cidade, em eventos organizados pela Prefeitura de Parnaíba.

Programa Estratégico 3 - Economia da Cultura

Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social na cidade de Parnaíba;

Promover a parceria entre o poder público e privado, visando a auto sustentação e promoção integral dos profissionais artistas de Parnaíba;

Garantir percentual do orçamento municipal para financiamento e investimento em arte e cultura, tanto para a gestão administrativa como para o fomento, difusão e formação cultural.

Provisionar o Fundo Municipal com recursos oriundos do orçamento municipal para o financiamento de projetos dos segmentos artísticos da cidade.

7.19 - Fundo Municipal de Cultura

Criar a Lei específica para o Fundo Municipal de Cultura, regulamentando e implementando o Fundo Municipal de Cultura, assegurando na LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos para os projetos culturais aprovados, conforme determinado na Conferência Municipal de Cultura.

O percentual a ser destinado ao Fundo para o desenvolvimento de projetos culturais será de até 1% (um por cento) do orçamento municipal anual, com a possibilidade de elevar o conforme o orçamento municipal. Este percentual não inclui a peça orçamentária da administração do Órgão Gestor Municipal de Cultura (Recursos Humanos, recursos materiais, manutenção de equipamentos públicos, Banda Municipal, convênios e eventos),

para isto se destinará o percentual da dotação orçamentária municipal.

Incluir no Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura 60% (sessenta por cento) sendo destinados para Projetos Culturais Independentes e 40% (quarenta por cento) para Programas e Projetos Estratégicos, entendendo que os recursos para Projetos Culturais Independentes é o fomento do poder público aos produtores culturais, destinando-lhes recursos, via editais públicos, para execução de projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal e os recursos para os Programas e Projetos Estratégicos visam objetivos voltados exclusivamente para a formação e difusão artística e cultural estabelecidos pelo Sistema Municipal de Cultura, mantidos e gerenciados pelo Órgão Gestor Municipal de Cultura.

7.14 - Sistema de Incentivo à Cultura

Criar, regulamentar e implementar o Programa de Incentivo à Cultura determinando o percentual de renúncia fiscal de até 5% da receita do ISS e outras possibilidades de reciprocidade para maior adesão do empresário, como visibilidade em campanhas de marketing e merchandising, promoções e fidelização de marcas junto ao público.

Criar Selo anual "Mérito da Cultura Parnaibana" como dispositivo para a captação de investimentos por parte de setores privados, em apoio a iniciativas culturais do município de Parnaíba. O selo "Mérito da Cultura Parnaibana" identificará o agente comercial, apoiador de iniciativas culturais, tendo esta menção em veículos oficiais do governo e a propaganda a ser executada pelo Órgão Gestor de Cultura da cidade, permitindo ampliação de mídia direcionada.

Cabe ao investidor qualquer iniciativa que apoie um grupo artístico, um evento ou uma ação festiva na cidade. As partes deverão firmar acordo propositivo, com intenções claras, com aval referendado pelo Órgão Gestor de Cultura, onde o apoiador se encarregará de facilitar as ações do grupo cultural, tendo como contrapartida a possibilidade de requisitar a este sua imagem e apoio para futuras iniciativas de marketing em mídia local e nacional. O selo anual "Mérito da Cultura Parnaibana" deverá ser um dispositivo com o qual o Órgão gestor possa captar parceiros em apoio estrutural e facilitador a projetos culturais.

Criar dispositivo em incentivo às ações midiáticas de valorização dos projetos socioculturais e investidores, com o propósito de destacar e evidenciar projetos existentes no município. O prêmio do *Mérito da Cultura Parnaibana*, conferido a grupos e apoiadores que se destacaram durante o ano, sendo este o dispositivo para a promoção de ações culturais que permitam a transformação sociocultural em comunidades e regiões do município. Este dispositivo deve ser regulamentado por projeto de lei.

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

7.15 - Fomento e Financiamento à Produção Cultural

Desenvolver o fomento à Produção Cultural, criando editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura e parcerias com o Governo Federal e Governo Estadual, segundo diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural, para o fomento aos diversos segmentos culturais - Música; Teatro; Circo; Ópera; Dança; Mimica e Congêneres; Artes Visuais (Fotografia, Cinema, Vídeo e Artes Plásticas); Literatura (prosa, poesia, inclusive Cordel); Novas Linguagens (Arte Digital; Design); Artesanato; Cultura Popular; Cultura Urbana; Patrimônio Cultural Material e Imaterial; a serem lançados no 1º semestre de cada ano, de periodicidade anual ou bianual, ou para produção de cada área.

Fomento às Artes Cênicas - Realizar, anualmente ou bianualmente, o Prêmio de Fomento às Artes Cênicas, contemplando projetos para as categorias: teatro, dança e performance.

Fomento à Literatura - Realizar, anualmente ou bianualmente, o Concurso Literário com publicação de coletâneas que contemplam a produção poética e literária da cidade; estabelecer um calendário para prêmios literários nas escolas.

Fomento à Produção Musical - Realizar, anualmente ou bianualmente, o Concurso de Música Popular Brasileira, premiando compositores, intérpretes e arranjadores e produzindo anualmente a gravação de CD ou DVD com as músicas premiadas.

Fomento à Pesquisa Histórica e ao Patrimônio Cultural - Realizar um Programa específico de bolsas ou prêmios via editais, para pesquisa histórica, cultura e turismo, produção de livros, preservação sustentável do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Parnaíba e região.

Fomento às Artes Visuais (Fotografia, Cinema e Vídeo) e Fomento às Novas Linguagens (Arte Digital; Design) - Realizar prêmio bianual para projetos das áreas por meio de incentivo à pesquisa, produção e difusão em diferentes configurações e interfaces com as novas tecnologias.

Fomento ao Artesanato / Cadeias Produtivas - Promover o desenvolvimento socioeconômico do artesanato através da articulação em torno dos princípios da Economia Solidária e do empreendedorismo aplicados em projetos que agregam a autogestão, a cooperação, sustentabilidade e meio ambiente.

Promover ações de informação e capacitação para o fomento à produção cultural através do Sistema de Incentivo à Cultura (Mecenato e Fundo Municipal de Cultura) promovendo palestras, seminários e debates com artista, produtores e empresários.

Apoiar programas, projetos e ações desenvolvidos por artistas e produtores culturais nos diversos segmentos culturais e artísticos da cidade, estruturando um organismo (ou

setor) de apoio para captação de recursos utilizando os mecanismos do mecenato e renúncia fiscal junto à iniciativa privada.

Apoiar a realização dos eventos do Calendário Cultural de Parnaíba, realizados por produtores independentes, bem como os organizados pelas comunidades.

Em parceria com o Ministério da Cultura, implementar o Programa Pontos de Cultura para fomentar a produção e o intercâmbio cultural entre os grupos artísticos da cidade.

Incentivo aos grupos e companhias de artes cênicas que já estão estruturados e desenvolvendo seus trabalhos na cidade e região, prevendo nos editais apoios à sua manutenção.

Apoiar e promover a participação de artistas plásticos parnaibanos das artes em mostras e exposições em eventos e feiras no âmbito estadual, no território nacional e fora dele.

Desenvolver parcerias com editoras e gráficas visando o barateamento nos custos de produção de novas obras literárias por demanda, para escritores, poetas, produtores literários de Parnaíba.

Garantir o desenvolvimento de dispositivos e estrutura para a produção artística da cidade, inserindo uma cultura mercadológica que agregue a identidade local nos produtos e bens culturais.

7.16 - Geração de Trabalho e Renda e Direitos do Trabalhador da Cultura

Articular com instituições financeiras - BNDES, Caixa Econômica Federal, Bando do Nordeste, Federação das Indústrias do Estado do Piauí, Ministério do Trabalho e Emprego por meio do PLANTEC, Federação do Comércio e Banco do Brasil a otimização do acesso às suas linhas especiais de crédito para a área cultural, com o objetivo de fomentar a produção cultural local, dando atenção especial aos pequenos negócios culturais.

Promover a continuidade de atividades de promoção cultural que gerem renda, capacitação profissional, treinamento para captação e prestação de contas dos recursos em editais federais de fomento à cultura.

7.17 - Sustentabilidade das Cadeias Produtivas - Redes Culturais

Fomentar e incentivar a criação de redes e cooperativas, segundo as especificidades dos diversos segmentos artísticos de Parnaíba. Estimular a articulação com outras redes nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio cultural e a troca de experiências de gestão, divulgação cultural, comercialização de produtos, entre outros.

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

7.18 - Cultura e Comunicação

Apoiar e estabelecer parcerias com as rádios locais e emissoras de TV, buscando promover e divulgar a cultura local, em especial a produção musical.

Criar a Plataforma Cultura de Parnaíba, contemplando todos os segmentos e apresentando a programação cultural da cidade, bem como informações e administração da Gestão Cultural.

Editar, periodicamente, a Agenda Cultural, com encarte cultural da cidade de Parnaíba nos jornais locais e em versão on-line, com o objetivo de divulgar a produção cultural, dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais e ao que movimenta a cidade mês a mês.

Implantar mecanismo de comunicação (rádio, TV, Jornais Impressos e On-line), que viabilizem a veiculação da diversidade cultural do município, garantindo destinação de recursos e a participação da sociedade civil através de seus fóruns.

Veicular na programação das TVs locais programas específicos de cultura parnaibana, divulgando as diversas áreas culturais.

7.19 - Cultura e Turismo

Implementar o Plano do Complexo Turístico Cultural de Parnaíba, tornando a cidade um grande pólo de atração e irradiação do turismo cultural para toda a região metropolitana com um circuito que mostre a história (Centro Histórico com seus Museus e acervos), a cultura (programação cultural com apresentações da cultura popular tradicional), o comércio e gastronomia (galerias, feira de artes, o meio ambiente).

Considerar, a transversalidade setorial, envolvendo as áreas da cultura, turismo, comunicação, meio ambiente, transporte, segurança pública e outros.

Desenvolver os Planos Específicos, articular e integrar a rede pública de equipamentos culturais e outras instituições para o desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazo.

Desenvolver uma política de valorização do Centro Histórico, que integre o patrimônio material e imaterial, onde suas ruas, praças e jardins sejam utilizados, no dia-a-dia, como palco para diversas manifestações culturais e artísticas;

Desenvolver, numa ação conjunta das Superintendências de Cultura e de Turismo, uma política de valorização das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades características de cada grupo.

7.20 - Sistema Municipal de Informações Culturais

Criar e consolidar o Sistema Municipal de Informações Culturais, instância responsável pela geração e difusão de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), por meios eletrônicos e rede mundial de computadores, contribuindo, dessa forma, para a inclusão sociocultural e desenvolvimento econômico. Atuar conectado com o Sistema Nacional de Informações Culturais, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais.

Consolidar o **Mapa Cultural de Parnaíba**, como base de dados imprescindível para a visibilidade dos segmentos artísticos e subsídios para desenvolvimento de políticas públicas para a cultura.

Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura, em parceria com instituições, para identificar oportunidades e estabelecer políticas e procedimentos que facilitem e estimulem a produção e a geração de emprego e renda nos diversos segmentos culturais. As informações resultantes devem ser disponibilizadas ao público via internet.

7.21 - Economia Criativa

O Plano Nacional de Cultura se estrutura em três dimensões complementares: a cultura como expressão simbólica; como direito de cidadania; e como campo potencial para o desenvolvimento econômico com sustentabilidade.

Essas dimensões, por sua vez, desdobram-se em metas que dialogam com os temas: reconhecimento e promoção da diversidade cultural; criação e fruição; circulação, difusão e consumo; educação e produção de conhecimento; ampliação e qualificação de espaços culturais; fortalecimento institucional e articulação federativa; participação social; desenvolvimento sustentável da cultura; e fomento e financiamento.

Promover cursos de capacitação de agentes culturais com vistas à profissionalização dos trabalhadores do campo artístico;

Incentivar a auto sustentação das associações e grupos culturais;

Realizar encontros de artistas com empreendedores da cultura, objetivando contribuir para concorrência na submissão de projetos aos editais de fomento.

Programa Estratégico 4 - Gestão Democrática da Cultura

Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade de Parnaíba.

Otimizar os equipamentos culturais e valorizar os servidores.

Em relação ao Sistema Municipal de Cultura de Parnaíba, por solicitação dos participantes da Conferência de Cultura, recomendou-se a ampliação do orçamento municipal de até 2% ao ano na área da cultura;

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Foi solicitado ainda a revisão e efetiva implementação da lei de concessão de isenção fiscal para o beneficiamento da cultura;

Promover o Programa de fortalecimento institucional (qualificação de recursos humanos e materiais);

Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura da cidade de Parnaíba é constituído pelo Órgão gestor de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Permanentes de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e o Programa de Formação Cultural de Formação.

Integrar o Sistema Municipal de Cultura a outros programas e políticas públicas estabelecidas pela Administração Pública, envolvendo demais segmentos sociais da sociedade civil.

2.22 - Gestão Democrática

A prefeitura municipal de Parnaíba regulamentou os CEUS – Centros de Artes e Esportes Unificados, por meio da Portaria Nº 1117/2015, sancionada em 10 de julho de 2015, com o objetivo de coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar, promover, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos [art. 1].

Criação de Pontos de Cultura e capacitação de artistas que atuação na gestão dos aparelhos culturais no âmbito da cidade de Parnaíba.

Produção de um canal de comunicação através de redes sociais, visando a popularização e difusão cultural.

Organização da ouvidoria da cultura, vinculada diretamente ao Órgão Gestor da Cultura de Parnaíba.

Realizar a Conferência Municipal de Cultura de Parnaíba a cada dois anos através de articulação do Órgão Gestor Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e os Fóruns Setoriais Permanentes constituídos, com o objetivo de debate democrático com a sociedade civil para uma avaliação da política cultural municipal, para inserção da gestão local nos contextos estaduais e federais, para o estabelecimento de novas propostas e diretrizes, para a escolha da representatividade delegada para outros fóruns e para representantes setoriais que formarão novas gestões do Conselho Municipal de Política Cultural.

Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Política Cultural com composição paritária entre governo e sociedade civil, com eleições dos representantes da sociedade

civil por segmento cultural, em caráter temporário, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador das políticas municipais de cultura.

Estimular a criação de Fóruns Permanentes Setoriais, estruturados por segmentos culturais que junto com as respectivas representações no Conselho Municipal de Política Cultural para debate das demandas setoriais e avaliação das políticas e ações culturais do município.

Estimular a criação de plenárias temáticas da Cultura no Orçamento Participativo para definir as ações prioritárias a partir das demandas da comunidade na área da cultura.

Articular a participação nos Fóruns institucionais em nível regional, estadual e nacional do Conselho Municipal de Política Cultural junto com representantes do Órgão Gestor Municipal de Cultura de Parnaíba, contribuindo para a formulação das políticas públicas de cultura e inserção da produção local nas redes culturais.

7.23 - Gestão da Rede de Equipamentos Culturais

Garantia de acessibilidade nos equipamentos culturais;

Formação de rede de coletivos, grupos culturais, instituições e agentes culturais interessados em formalizar pactos de cooperação para manutenção de equipamentos culturais;

Garantir a manutenção e a implantação da Rede de Centros Culturais incluindo os atuais - Centro Cultural Porto das Barcas de Parnaíba.

Garantir a gestão compartilhada dos instrumentos culturais, sob a coordenação, do Órgão gestor de Cultura de espaços públicos e governamentais;

Garantir a manutenção e ampliação da Rede de Bibliotecas Municipais incluindo outras que devem ser criadas;

Garantir a implantação e manutenção da Rede Municipal de Pontos de Cultura nos bairros;

Empreender esforços junto ao Governo Federal para viabilização da construção e implantação plena do Espaço Cultural, como reivindicação prioritária indicada e aprovados pelos participantes da Conferência Municipal de Cultura e Parnaíba.

Agregar à Rede de Equipamentos Culturais de Parnaíba os espaços de entidades e instituições que compartilham com o Órgão gestor de Cultura de Parnaíba o Projeto Núcleos de Cultura, que promovem em ação permanente o acesso da população à iniciação artístico-cultural em diversos segmentos.

Assegurar com urgência uma sede definitiva para a Banda Municipal com estrutura para ensaios, aulas e guarda de instrumentos.

Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos públicos e aperfeiçoar o funcionamento da Rede Municipal de Equipamentos Culturais com diversificação de

LEIS ORDINÁRIAS

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

atividades e usos. Desenvolver programação cultural mensal para todos os espaços da Rede e realizar ampla divulgação da mesma.

Assegurar a implantação da Divisão de Patrimônio e Documentação Histórica com estrutura física e tecnológica para arquivos e pesquisa.

7.24 - Estrutura Administrativa

Criação de coordenadorias por áreas culturais;

Inclusão de coordenadoria de comunicação da cultura;

Criação de um plano de atuação voluntária da cultura;

Criar um setor de gerenciamento de projetos e captação de recursos;

Fortalecer o Órgão Gestor de Cultura de Parnaíba, com uma estrutura organizacional adequada para o gerenciamento e implementação da política cultural proposta pelo Plano Municipal de Cultura, com autonomia. O organograma deve contemplar o planejamento, a estrutura e a operacionalização da Rede Municipal de Equipamentos Culturais;

7.25 - Promoção de Políticas de Transversalidade

Realização do Pacto de cooperação entre instituições públicas e privadas que promovam a cultura local;

Promover a capacitação de educadores e educadoras para a efetivação de leis de incentivo à cultura;

Empreender programas e projetos entre instituições integradas;

Desenvolver o incentivo à cultura digital (acesso à internet, programas e aplicativos culturais).

Articular com diversos setores uma política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social que agregam a arte e a cultura como vias para o conhecimento e instrumentos de transformação para uma melhor qualidade de vida, para promoção de saúde, consciência e paz.

Programa Estratégico 5 - Patrimônio Cultural e Memória

Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade de Parnaíba em parceria com o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Reconstituir a documentação e registros históricos da cidade, por meio da capacitação de profissionais e estagiários das universidades.

Gerar conhecimento e conteúdo capaz de gerar renda e criar atividades capazes de induzir o desenvolvimento econômico e cultural municipal, através de políticas de

exploração sustentável dos recursos gerados por essa atividade.

7.26 - Sistema Municipal de Museus, Centros de Memória e Arquivos

Criar o Sistema Municipal de Museus, apoiando os já existentes e criando uma incubadora de outros Museus temáticos como: Museu da Cidade, Museu de Artes Plásticas, Museu do Artesanato, Museu de Fotografias, de Esculturas, Museu da Cultura Popular, Museu de Arte Sacra, entre outros.

Implantar o Museu da Cidade - formação de acervo com Fotos, utensílios familiares, documentos, material sobre migrações e imigração de brasileiros e estrangeiros que fizeram Parnaíba;

Implantar o Museu de Esculturas de Parnaíba, com obras de artistas da cidade e de reprodução de obras dos grandes Mestres que viveram na cidade;

Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação dos acervos dos museus, cinematecas, bibliotecas, arquivo municipal, centros de pesquisa, memória e formação, com diretrizes formuladas no âmbito do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, prevendo inclusive espaços para reserva técnica dos acervos.

Promover campanha de doação ou cessão de documentos e obras de arte relevantes junto à população para a implementação dos Museus e reintegrar obras pertencentes ao patrimônio público sobre a guarda de instituições e cidadãos.

7.27 - Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Programar nas políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

Realizar mapeamento de Patrimônio material e imaterial do Parnaíba, com vistas à ampliação, consolidação e divulgação do Cadastro Cultural.

Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento e preservação material e imaterial do município, como a Marujada, O bumba-meu-boi, a Banda Municipal Simplicio Dias da Silva e a Festa de São Francisco, bem como consolidar ações de salvaguarda, em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e iniciativa privada.

Criação do Curso Permanente de Conservadores e Restauradores do Patrimônio Histórico, Religioso e Arquitetônico, a ser desenvolvido por profissionais de reconhecido saber, em parceria com o IPHAN, UFPI, por meio do Mestrado de Arte, Patrimônio e

Cont. LEI Nº. 3.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Museologia, e outras instituições de competência.

Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas religiosas, de importância cultural, como patrimônio imaterial da cidade de Parnaíba.

Criar o Núcleo da Cultura Afro-Brasileira, tendo como principais objetivos a pesquisa e a formação cultural articulada dos grupos afros da cidade e a valorização das manifestações da cultura afro-brasileira.

Legitimar a capoeira como expressão artístico cultural, promovendo cursos de capacitação e qualificação dos capoeiristas, tornando-os multiplicadores desta manifestação reconhecida pelo IPHAN e MinC, como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Criar acervo da produção literária de autores locais por meio da aquisição pelo Órgão gestor de Cultura, através de recursos do Fundo Municipal de Cultura de uma tiragem de livros para distribuição interna na cidade: bibliotecas, Pontos de Cultura e Escolas.

7.28 - Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Criar o Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural, como instrumento de articulação e gestão de políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Parnaíba. O Sistema é composto por um núcleo executivo constituído pelo Órgão Gestor de Cultura, através da Coordenação de Preservação do Patrimônio Cultural e por um conjunto de leis de proteção do patrimônio cultural (lei de tombamento, lei do patrimônio vivo e lei do patrimônio imaterial), tendo recursos específicos do Fundo Municipal de Cultura e participação da sociedade civil através do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo este o órgão deliberativo do Sistema de Preservação do Patrimônio Cultural.

Elaborar um projeto específico em parceria com os gestores do Casarão de Simplicio Dias e da Universidade Federal do Piauí e Universidade Estadual do Piauí, para pesquisa, estudo e preservação do principal conjunto arquitetônico histórico da cidade de Parnaíba.

7.29 - Educação Patrimonial

Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial, desenvolvendo uma política socioeducativa, cultural e ambiental para a cidade de Parnaíba, possibilitando a sensibilização, formação, acesso e fruição aos bens culturais e patrimoniais (treinamento de professores; palestras e seminários; visitas públicas – roteiros e circuitos históricos e publicações específicas). Trabalhar, em especial, com a população, buscando sensibilizá-la para a importância da despoluição e preservação do meio ambiente, dos rios e mananciais, valorizando-os como paisagem cultural da cidade.

Desenvolver projetos pedagógicos e materiais didáticos nas escolas por meio dos quais será possível manter contato com a educação formal e seus protagonistas.

Possibilitar a utilização dos produtos resultantes dos trabalhos de conclusão de curso dos Programas de Pós-Graduação e de iniciação científica, que promovam a educação patrimonial, como documentários, cartilhas, relatórios, jogos educativos, relatórios, dissertações e teses.

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.012, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO que esta Municipalidade, desde 2013, vem buscando sanar problemas relacionados a defeitos na pavimentação de ruas e avenidas de vários bairros da cidade de Parnaíba;

CONSIDERANDO que as ações que visam a recuperação da pavimentação poliédrica passaram, a partir do primeiro semestre deste ano de 2014, a avançar também no sentido de diminuir o número de ruas sem pavimentação, por meio da execução de nova pavimentação, em áreas desprovidas de tal infraestrutura;

CONSIDERANDO que essas iniciativas resultaram numa ação administrativa articulada e denominada como CALÇAMENTO TODO DIA, que visa, a cada dia, diminuir a demanda por recuperação ou por execução de pavimentação;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí vem, numa parceria com o município, atuando para melhoria da mobilidade urbana em Parnaíba, por meio de obras de pavimentação asfáltica, onde o município apoia a execução da obra com o compartilhamento de dados técnicos e todo apoio no redirecionamento do tráfego;

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado também contribuir com o trabalho de recuperação e ampliação de pavimentação poliédrica;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Piauí, inscrito no CNPJ n.º 06.553.481/0001-49, (SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES) para viabilizar ações vinculadas ao PROGRAMA CALÇAMENTO TODO O DIA, objetivando a continuidade das ações de recuperação e ampliação de pavimentação poliédrica em bairros do Município de Parnaíba, que vinham sendo executados pelos município desde o exercício de 2013.

Art. 2º. Fica criado o PROGRAMA CALÇAMENTO TODO DIA e o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar no Orçamento Municipal o valor da contrapartida necessária para a execução do convênio supramencionado, podendo, para tanto, por Decreto, proceder todas as alterações no Sistema Orçamentário Municipal, devendo o Estado do Piauí figurar como responsável pela transferência de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) ao Município de Parnaíba, que aportará a contra-partida de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.013, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivo da Lei n°. 3.004, de 01 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei n°. 3.004, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel corresponde a uma área institucional situada na Avenida Rosápolis, no Bairro São Vicente de Paula, deste município, com os seguintes limites: frente para o Oeste, limitando-se com Avenida Rosápolis, medindo 100,00m (cem metros); lado direito para o Norte, limitando-se com Rua Mira Rios, medindo 50,00m (cinquenta metros); lado esquerdo para o Sul, limitando-se com Rua Fausto Bastos, medindo 50,00m (cinquenta metros); fundo para o Leste, limitando-se com um terreno do Município e Rubem de Oliveira Fontenele, medindo 100,00m (cem metros), com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e um perímetro de 300,00m (trezentos metros)."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.014, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Concede Título de Cidadania Parnaibana à Sra. Regina Sousa, Senadora da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Parnaibana à Senadora da República Sra. REGINA SOUSA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com a homenagem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a instituição do Mês de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama, denominado com "Outubro Rosa", a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Parnaíba o Mês de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama, denominado como "Outubro Rosa", a ser lembrado todos os anos, no mês de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Parnaíba.

Art. 2º. Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, ampla divulgação midiática em todas as suas formas, em rádios e jornais de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino, que ajudem a detectar e enfrentar o Câncer de Mama.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Institui no Município de Parnaíba a "Semana Mateus Portela" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Parnaíba a "Semana Mateus Portela", a ser comemorada anualmente entre os dias 12 a 16 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Parnaíba.

Art. 2º. A "Semana Mateus Portela" deverá integrar o calendário de eventos do Município, e serão promovidas atividades e eventos voltados para a prática de esportes radicais no âmbito municipal.

§ 1º. Caberá às Secretarias de Esporte e Lazer e de Turismo, elaborar programação das atividades e eventos a que se refere esta Lei, integrando-os ao calendário de eventos do Município.

§ 2º. As atividades comemorativas da "Semana Mateus Portela" serão encerradas com eventos especialmente voltados para o dia 16 de agosto, o "Dia Municipal Mateus Portela de Esportes Radicais".

Art. 3º. Durante a semana ora instituída, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, ampla divulgação midiática em todas as suas formas, em rádios e jornais de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver os esportes radicais, como forma de contemplação social e turística.

Art. 4º. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2437/2015

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Diretoria de Educação Fundamental, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014 e Lei n.º 3.009, de 12 de agosto de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Domingos Batista – IDB e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.900,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais) em favor da Secretaria de Educação para fins de realização das OLIMPIADAS ESTUDANTIS DE PARNAÍBA: a construção do pensamento crítico reflexivo do educando e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor da Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária Diretoria de Educação Fundamental, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 17/08/2015

Anexo ao Decreto N.º 2437/2015
Orçamento Fiscal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
UNID. ORÇAM. 0604	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
12.361.0009.1511	OLIMPIADAS ESTUDANTIS DE PARNAÍBA: a construção do pensamento crítico reflexivo do educando	Contribuições	3.3.50.41	260
				188.900

ANEXO II

Data: 17/08/2015

Anexo ao Decreto N.º 2437/2015
Orçamento Fiscal

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 3400	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
UNID. ORÇAM. 3402	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
27.812.0027.0012	Apoio a Entidades Desportivas especificamente a Serviços Essenciais à Sociedade	Subvenções Sociais	3.3.50.43	100
27.812.0027.1137	Jogos Escolares Parnaibanos	Material de Consumo	3.3.90.30	100
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.3.90.36	100
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.3.90.39	100
ÓRGÃO 1100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
UNID. ORÇAM. 1102	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
15.122.0002.2042	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	100
				83.900

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL N.º XXXVII/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19309/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 17/08/2015

Homologação: 17/08/2015

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Caminhão basculante com 12M³, em boas condições de uso, combustível incluso. Com motorista- VALOR MENSAL.	21.900,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME	
02	Caminhão basculante com 12M³, em boas condições de uso, combustível incluso. Com motorista- KM RODADO.	1º 6,50 2º 6,99
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: G. DA SILVA – ME	
	2º Lugar: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	
03	Caminhão basculante com 6M³, em boas condições de uso, combustível incluso. Com motorista- VALOR MENSAL.	16.400,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME	
04	Caminhão basculante com 6M³, em boas condições de uso, combustível incluso. Com motorista- KM RODADO.	1º 5,00 2º 5,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: G. DA SILVA – ME	
	2º Lugar: MANOEL WAGNER DE ARAÚJO FREIRE SOBRINHO ME	
05	Locação de Pá Mecânica, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança, incluso combustível, com motorista. Hora trabalhada.	1º 208,00 2º 208,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: G. DA SILVA – ME	
	2º Lugar: LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME	
06	Locação de retroscavadeira traçada, com operador, em boas condições de uso. Equipado. Hora Trabalhada	1º 279,50 2º 280,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: MANOEL WAGNER DE ARAÚJO FREIRE SOBRINHO ME	
	2º Lugar: G. DA SILVA – ME	
07	Locação de miniescavadeira hidráulica de esteira (tara entre 4 a 8 toneladas), em boas condições de uso, combustível incluso, Com operador. Hora trabalhada	215,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME	
08	Automóvel- tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.4 com ar-condicionado, direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo de no máximo 02(dois) anos, incluso combustível, com motorista. Quilômetro rodado.	3,60
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	
09	PICK- UP Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel 2.5 a 3.0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar- condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos, incluso combustível com motorista. Quilômetro rodado.	1º 6,00 2º 8,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: G. DA SILVA – ME	
	2º Lugar: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	
10	Ônibus – com capacidade no mínimo 44 lugares incluindo motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, DVD-Som, toilette, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança, incluso combustível, com motorista. Quilômetro rodado	13,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	
11	Ônibus executivo simples- com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista sem ar- condicionado, com direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança, incluso combustível, com motorista. Quilômetro rodado	9,50
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegotiado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	MANOEL WAGNER DE ARAÚJO FREIRE SOBRINHO ME *		
CNPJ	17.079.224/0001-33		
INCS. ESTADUAL	19.507.822-5		
REPRESENTANTE	MANOEL WAGNER DE ARAÚJO FREIRE SOBRINHO		
CPF	034.017.593-10	RG	2001010315208SSP-CE
ENDEREÇO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 6015 B. FREI HIGINO		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP	64.207-013
E-MAIL	freire.aps@gmail.com	FONE	(86) 99425-0110

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXXVII/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

LICITANTE	LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME*		
CNPJ	11.837.518/0001-09		
INSC. MUNICIPAL	32.818		
REPRESENTANTE	Luciano de Moraes Santos		
CPF	439.849.913 – 04	RG	1271597 SSP/PI
ENDEREÇO	AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 4358, BAIRRO REIS VELOSO		
CIDADE	Parnaíba – PI	CEP	64.208.901
E-MAIL	Santosleao@pb@hotmail.com	FONE	(86) 33228263 / 81073460

LICITANTE	G. DA SILVA – ME *		
CNPJ	14.652.829/0001-83		
INSC. ESTADUAL	19.506.384-8		
REPRESENTANTE	GILDENNES DA SILVA		
CPF	591.810.523-91	RG	1.432.946 SSP-PI
ENDEREÇO	LOCALIDADE CAMURUPIM BAIXO, S/N, ZONA RURAL		
CIDADE	LUIS CORREIA-PI	CEP	64.200-000
E-MAIL	gildennes@hotmail.com	FONE	(86) 9931-4960

LICITANTE	TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME*		
CNPJ	16.890.573/0001-78		
INSC. ESTADUAL	19.461.775-0		
REPRESENTANTE	MARCO RONNIEL HOLANDA PREDROZA		
CPF	021.953.583-35	RG	2002002126696 SSP-PI
ENDEREÇO	RUA JOÃO CORDEIRO, Nº. 2789, JOAQUIM TÁVORA		
CIDADE	FORTALEZA-CE	CEP	60.110-535
E-MAIL	transcolconstrucao@hotmail.com	FONE	(85)2181-3049



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXXVI/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209124/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM PENSÃO PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA CIDADE DE TERESINA – PI.

Pregoeiro: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 13/08/2015

Homologação: 13/08/2015

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO NA CIDADE DE TERESINA-PI, EM QUARTOS COLETIVOS COM VENTILADOR.	33,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: R. PERES DA CUNHA - ME	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO NA CIDADE DE TERESINA-PI, EM QUARTOS COLETIVOS COM AR-CONDICIONADO.	--
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	DESERTO	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantia a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicate adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.

2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;

3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	R. PERES DA CUNHA - ME		
CNPJ	13.402.406/0001-42		
INSC. MUNICIPAL	202.411-0		
ENDEREÇO	RUA SANTA LUZIA, Nº 2260, BAIRRO CENTRO		
CIDADE	TERESINA-PI	CEP	64.001-400
E-MAIL	mcecontabil@bol.com.br	FONE	(86) 99411-9168



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXXV/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20914/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

Pregoeiro: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 17/08/2015

Homologação: 17/08/2015

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Recarga de cartucho EPSON preto	1º 38,00 2º 40,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
02	Recarga de cartucho EPSON colorido	1º 39,00 2º 40,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
03	Recarga de cartucho HP preto	1º 10,00 2º 10,90
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
04	Recarga de cartucho HP colorido	1º 21,50 2º 22,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
	2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
05	Recarga de cartucho HP PLOTTER DESIGNJET preto	1º 34,00 2º 34,90
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
06	Recarga de cartucho HP PLOTTER DESIGNJET colorido	1º 39,00 2º 40,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
07	Recarga de cartucho HP OFFICEJET 6.000 preto	15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
08	Recarga de cartucho HP OFFICEJET 6.000 colorido	15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
09	Recarga de cartucho HP OFFICEJET preto	15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
10	Recarga de cartucho HP OFFICEJET colorido	15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
11	Recarga de cartucho Hp C6615 D preto	1º 14,90 2º 15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
12	Recarga de cartucho Hp 6625 colorido	1º 14,90 2º 15,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
13	Recarga de Toner HP Q2611-A impressora HP Laserjet 2400	1º 80,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
14	Recarga de Toner HP Q2610-A impressora HP Laserjet 2300	1º 80,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
15	Recarga de Toner HP Q2613-A impressora HP Laserjet 1300	1º 80,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
16	Recarga de Toner HP Q2612-A impressora HP Laserjet 1022n	1º 80,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
	2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
17	Recarga de Toner para impressora HP 1100 - ref. 92ª	--
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Fracassado	
18	Recarga de Toner para impressora HP - ref. 03ª	80,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
19	Recarga de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 – CB540 (preto)	1º 99,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
	2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	



EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXXV/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
20	Recarga de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 – CB541 (azul)	1º 99,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
21	Recarga de Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 – CB543 (magenta)	1º 99,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
22	Recarga de Toner para impressora HP 1020 - original	1º 79,00 2º 81,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
23	Recarga de Toner Hp laserjet P1006	1º 76,00 2º 77,90
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
24	Recarga de Toner HP – Modelo C8435A	1º 69,90 2º 70,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
25	Recarga de Toner HP Modelo P 2035	60,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
26	Recarga de cartucho Lexmark preto	1º 71,90 2º 72,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
27	Recarga de Toner HP Modelo P 2035	30,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
28	Recarga de cartucho Lexmark preto	1º 78,00 2º 80,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
29	Recarga de Toner para impressora Lexmark E – 120	1º 65,00 2º 66,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
30	Recarga de cartucho CANON preto	40,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
31	Recarga de cartucho CANON colorido	40,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
32	Recarga de Toner para copiadora Cãnon, modelo NP7130	1º 70,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
33	Recarga de Toner para copiadora Xerox 5815	1º 99,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
34	Recarga de Toner para copiadora Xerox 5614	1º 100,00 2º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2º Lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
35	Recarga de Toner para copiadora Ricoh, ref. 3813	160,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
36	Recarga de Toner para copiadora Ricoh, ref. 3713	160,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
37	Recarga de Toner para impressora Ricoh LP type 115 BLACK	1º 148,00 2º 150,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
38	Recarga de Toner para impressora Ricoh – Aficio APG10N	1º 115,00 2º 129,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
39	Recarga de Toner para impressora Ricoh – Aficio 1515 MF	1º 120,00 2º 125,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
40	Recarga de Toner Ricoh – XX 3343	1º 130,00 2º 139,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
41	Recarga de Toner para impressora Kyocera – FS – 1016 MFP	1º 70,00 2º 73,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
42	Recarga de Toner para impressora Kyocera – KM 2810 - KX	1º 68,00 2º 69,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
43	Recarga de Toner para impressora Kyocera – KM 1820 - KX	1º 68,00 2º 70,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXXV/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
44	Recarga de Toner para copiadora 1013, ref. 1150D (original).	1º 100,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
45	Recarga de Toner para impressora multifuncional Brother MFC 7420/7820N	1º 60,00 2º 62,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
46	Recarga de Toner para impressora SCX 4200 – Samsung	1º 57,00 2º 58,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
47	Recarga de de Toner para impresora SAMSUNG SCX- 340 SW	1º 47,00 2º 49,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME 2 lugar: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	
48	Recarga de de Toner para impresora SAMSUNG SCX- 4600	1º 44,00 2º 45,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
49	Recarga de de Toner para impresora LEXMARK E 230	1º 55,00 2º 56,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
50	Recarga de de Toner para impresora LEXMARK E 120	1º 50,00 2º 54,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME 2 lugar: W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME	
51	Recarga com BULK para impresora EPSON L 210	60,00
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	Vencedor: SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegotiado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	W N CARVALHO FOTOCOPIAS ME		
CNPJ	11.545.744.0001-08		
INCS. ESTADUAL	19.547.269-1		
REPRESENTANTE	WANDERSON NASCIMENTO CARVALHO		
CPF	860.571.203-70	RG	1.767.569 SSP-PI
ENDEREÇO	RUA MARK JACOB, Nº. 690, BAIRRO SÃO BENEDITO		
CIDADE	PARNAIBA-PI	CEP	64.202-510
E-MAIL	wandersonufpi@hotmail.com	FONE	(86) 994744090

LICITANTE	SHOPINFOR INFORMATICA LTDA ME		
CNPJ	08.527.259/0001-05		
INCS. ESTADUAL	19.461.775-0		
REPRESENTANTE	KLEITON VINICIUS OSTA DA SILVA		
CPF	780.342.213-68	RG	1.689.950 SSP-PI
ENDEREÇO	Av. SÃO SEBASTIÃO, Nº. 1038, BAIRRO CAMPOS		
CIDADE	PARNAIBA-PI	CEP	64.215-044
E-MAIL	Kleiton.vinicius@shopinfor.com.br	FONE	(86)3321-1815/3322-2039



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CNPJ: 17.190.953/0001-62;
OBJETO: Contratação de shows musicais para a realização do Festival de Férias "Pedra, Mar e Sol", evento inserido na programação oficial de férias do Município, durante o mês de julho, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de INEXIGIBILIDADE Nº 040/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1365; Elemento de despesa: 3.3.90.39.20; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: 13.07.2015 a 11.09.2015;
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 009/2015

REFERÊNCIA: Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e A (O) SR.(*) Sra. CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
BENEFICIÁRIO (A): CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO;
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto MULHERES E LENDAS & CULINÁRIA, que foi contemplado no Edital, R. PETIT de Incentivo à Cultura Nº 004/2014 - Artes Cênicas, com intuito de fomentar a cultura popular em suas diferentes expressões e apoiar atividades que resgatem, valorizem e conservem a cultura local conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666 e na Lei Municipal nº 2.732, de 05 de abril de 2013;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
VIGÊNCIA: 07/07/2015 a 30/11/2105, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 0034; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 011/2015

REFERÊNCIA: Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e A (O) SR.(*) SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
BENEFICIÁRIO (A): SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA;
OBJETO: Apoio financeiro para a realização do Projeto SELFIE LITERÁRIO DE RODAS DE LEITURA, que foi contemplado no Edital, R. PETIT de Incentivo à Cultura Nº 002/2014-Literatura, com intuito de fomentar a cultura popular em suas diferentes expressões e apoiar atividades que resgatem, valorizem e conservem a cultura local conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666 e na Lei Municipal nº 2.732, de 05 de abril de 2013;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 27/07/2015 a 31/12/2105, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 0034; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 014/2015

REFERÊNCIA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e A (O) SR. GILVAN SANTOS DE SOUZA;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
BENEFICIÁRIO (A): GILVAN SANTOS DE SOUZA;
OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto EP CASA DE PRAIA, que foi contemplado no Edital, R. PETIT de Incentivo à Cultura Nº 003/2014 - Música, com intuito de fomentar a cultura popular em suas diferentes expressões e apoiar atividades que resgatem, valorizem e conservem a cultura local conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 2.732, de 05 de abril de 2013;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 03/08/2015 a 30/11/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 0034; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 831/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
CNPJ: 22.156.360/0001-10;
OBJETO: Execução dos serviços de drenagem da Rua Santa Isabel - Ilha Grande de Santa Isabel, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 29/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 61.633,58 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1291; Elemento de despesa: 3.3.90.39.18; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 135 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 980/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) JANE LUCIA RIBEIRO MENDONÇA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): JANE LUCIA RIBEIRO MENDONÇA;
OBJETO: Prestação de serviço de assistente social para atender as necessidades do cadastro nacional de adoção na comarca de Parnaíba-PI, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 11.941,44 (onze mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2033; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1089/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) FERNANDO PINTO E SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FERNANDO PINTO E SILVA;
OBJETO: Prestação de serviço de vigia para trabalhar no Parque de Exposições Francisco Borges dos Santos, no período de julho a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1091/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) ANTONIO LUIZ SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANTONIO LUIZ SANTOS;
OBJETO: Prestação de serviço de vigia para trabalhar no Matadouro Municipal de Parnaíba, no período de julho a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1092/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) MOISES LIRA LOPES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): MOISES LIRA LOPES;
OBJETO: Prestação de serviço de vigia para trabalhar no Matadouro Municipal de Parnaíba, no período de julho a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1093/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) LUIZ DE FRANÇA DE AZEVEDO DE LIMA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): LUIZ DE FRANÇA DE AZEVEDO DE LIMA;
OBJETO: Prestação de serviço de vigia para trabalhar no Parque de Exposições Francisco Borges dos Santos, no período de julho a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1094/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) BRUNO JOSE DOS ANJOS LOPES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): BRUNO JOSE DOS ANJOS LOPES;
OBJETO: Prestação de serviço de vigia para trabalhar no Matadouro Municipal de Parnaíba, no período de julho a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1107/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) JOSÉ ERISMAR VERAS TEIXEIRA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): JOSÉ ERISMAR VERAS TEIXEIRA;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1108/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) EGIDIO FERREIRA DE ARAUJO;

EXTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): EGIDIO FERREIRA DE ARAUJO;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1109/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) TARCISIO GOMES VIEIRA TRAJANO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): TARCISIO GOMES VIEIRA TRAJANO;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1111/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) JOSE VIANA DO NASCIMENTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): JOSE VIANA DO NASCIMENTO;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1112/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) RILDO DE SOUSA MACHADO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): RILDO DE SOUSA MACHADO;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1117/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) JAMES CARLOS PEREIRA GOMES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): JAMES CARLOS PEREIRA GOMES;
OBJETO: Prestação de serviço de técnico em análises clínicas para atender as atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento em HIV/AIDS de Parnaíba - COAS/CTA, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.538,18 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezoto centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2268; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 190;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1118/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FRANCISCO EUDES DA COSTA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO EUDES DA COSTA;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1119/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANDRESSA ERICA PORTELA DA SILVA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANDRESSA ERICA PORTELA DA SILVA;
OBJETO: Prestação de serviço de Assistente Social, para ser executados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2223; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1120/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) WALTER VIEIRA DO AMARAL;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): WALTER VIEIRA DO AMARAL;
OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista para a manutenção da iluminação pública das ruas, avenidas e logradouros no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1121/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) RACHELLE MARIELLY COSTA SIQUEIRA MACÊDO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): RACHELLE MARIELLY COSTA SIQUEIRA MACÊDO;
OBJETO: Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para ser executados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2223; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1122/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA;
OBJETO: Prestação de serviço de Nutricionista, para ser executados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2223; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1123/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FELIPE SÁVIO CARDOSO TELES MONTEIRO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FELIPE SÁVIO CARDOSO TELES MONTEIRO;
OBJETO: Prestação de serviço de Psicólogo, para ser executados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2223; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1128/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANA CATARINA FRANCO ARAUJO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): ANA CATARINA FRANCO ARAUJO;
OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1129/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) GEIZA DINIZ RIBEIRO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): GEIZA DINIZ RIBEIRO;
OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1130/2015
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) MARCIA TOMAZ ROSA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

EXTRATOS

CONTRATADO(A): MARCIA TOMAZ ROSA;

OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; **LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1131/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) FRANCISCO IAGO GLEIDSON SILVA ARAÚJO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): FRANCISCO IAGO GLEIDSON SILVA ARAÚJO;

OBJETO: Prestação de serviço de atendente social para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2154; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1133/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) DJALMA ALVES DE CARVALHO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): DJALMA ALVES DE CARVALHO;

OBJETO: Prestação de serviço de médico, exercendo suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.333,20 (trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2171; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1134/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR;

OBJETO: Prestação de serviço de médico para atender as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.333,20 (trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2171; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1135/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) FRANCOISE LOPES BITTENCOURT;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): FRANCOISE LOPES BITTENCOURT;

OBJETO: Prestação de serviço de enfermeira, exercendo suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2171; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190; **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1136/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA;

OBJETO: Prestação de serviço de pedagoga, exercendo suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.728,00 (treze mil e setecentos e vinte e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2171; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1137/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) KAMILA MARIA ADRIÃO YOUSSEF;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): KAMILA MARIA ADRIÃO YOUSSEF;

OBJETO: Prestação de serviço de psicólogo para atender as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.728,00 (treze mil e setecentos e vinte e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2171; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 190;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1139/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) MAYNARD GOMES DE SA QUIRINO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): MAYNARD GOMES DE SA QUIRINO;

OBJETO: Prestação de serviço de médico, exercendo suas funções no Centro de Especialidade em Saúde - CES, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1140/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) MARCELLO ROBERTO LEITE SOARES FILHO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): MARCELLO ROBERTO LEITE SOARES FILHO;

OBJETO: Prestação de serviço de médico, exercendo suas funções no Centro de Especialidade em Saúde - CES, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1142/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) ROSEANA DE OLIVEIRA CASTRO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): ROSEANA DE OLIVEIRA CASTRO;

OBJETO: Prestação de serviço de médico, exercendo suas funções no Centro de Especialidade em Saúde - CES, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1143/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) PADUA ANTONIO COELHO DOS SANTOS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): PADUA ANTONIO COELHO DOS SANTOS;

OBJETO: Prestação de serviço de médico, exercendo suas funções no Centro de Especialidade em Saúde - CES, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2155; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1144/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) CARLOS ANTONIO VERAS DE FREITAS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): CARLOS ANTONIO VERAS DE FREITAS;

OBJETO: Prestação de serviço de vigia, para atender as atividades das Unidades de Estratégias de Saúde da Família - ESF, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1145/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) IVANDI CARDOSO DOS SANTOS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): IVANDI CARDOSO DOS SANTOS;

OBJETO: Prestação de serviço de vigia, para atender as atividades das Unidades de Estratégias de Saúde da Família - ESF, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1151/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) DAYENE MELLO DE MENESES;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): DAYENE MELLO DE MENESES;

OBJETO: Prestação de serviço de Cirurgião Dentista, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal - PSB, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1153/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*)

EXTRATOS

HUDSON OLIVEIRA SILVA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): HUDSON OLIVEIRA SILVA;

OBJETO: Prestação de serviço de Cirurgião-Dentista, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1154/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) MOISÉS MARTINS COSTA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): MOISÉS MARTINS COSTA;

OBJETO: Prestação de serviço de Cirurgião-Dentista, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1155/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) PAULA ANAÍDE LEAL DE MIRANDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): PAULA ANAÍDE LEAL DE MIRANDA;

OBJETO: Prestação de serviço de Cirurgião Dentista, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal - PSB, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1156/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(*) PEDRO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): PEDRO ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA;

OBJETO: Prestação de serviço de Cirurgião-Dentista, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 36/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.624,80 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015.

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA





Reduza o tempo no chuveiro. Ao invés de tomar um banho de 10 min, diminua para 5 min. Assim, economizará 30 a 80 litros de água por cada banho, além da energia elétrica que também pesa no bolso.



Não jogue lixo no vaso sanitário. Isso contribui para aumentar o gasto de água.



Quando precisar lavar o carro, use um balde. Lavar o carro com uma mangueira gasta até 500 litros de água em 30 minutos.



Encha a pia para esfregar pratos e talheres. A economia será de 10 litros de água por dia.



Regue o gramado e o jardim das 6 hs às 8 hs da manhã ou após às 7hs da noite. Isso evita o excesso de evaporação e mais gastos.



Para descongelar carne e outros não use a torneira. O ideal é deixá-los degelar dentro da geladeira.



Não use a mangueira do jardim para varrer folhas e outros resíduos das calçadas. O correto é usar a vassoura, que permite economizar tempo e água.



Ao lavar vegetais e frutas, utilize uma bacia e use uma escova vegetal para remover a sujeira.



Vazamentos em torneiras, em canos e nas descargas do banheiro devem ser consertados assim que detectados. Alguns tipos de vazamentos causam uma perda diária de 24 litros de água. A perda mensal fica em torno de 720 litros.



Máquinas de lavar louças e roupas devem ser usadas totalmente cheias. Com isso, a frequência de uso é menor e há menos desperdício de água e energia. Reutilize a água para lavar o quintal com isso você economiza água e dinheiro.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Parnaíba, da liberação dos seguintes recursos financeiros federais para a Prefeitura Municipal de Parnaíba:

	PROGRAMA	DATA	VALOR (R\$)
Ministério do Turismo	Convênio no SIAFI Nº 781513	06/08/2015	243.750,00

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de agosto de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
 Prefeito Municipal

CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: **PI**Município: **PARNAÍBA**

Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: **781513** (Redireciona para o Portal Convênios – SICONV)Situação: **Em Execução**Nº Original: **45693/2012**Objeto do Convênio: **Construção de um Bulevar na área do Complexo Turístico da Beira-Rio como parte integrante do Programa de Requalificação e Modernização dos Espaços Urbanos.**Orgão Superior: **MINISTÉRIO DO TURISMO**Concedente: **CEF/MINISTÉRIO DO TURISMO/MTUR**Convenciente: **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**Valor Convênio: **487.500,00**Valor Liberado*: **487.500,00**Publicação: **10/01/2013**Início da Vigência: **31/12/2012**Fim da Vigência: **31/12/2015**Valor Contrapartida: **20.350,00**Data Última Liberação: **06/08/2015**Valor Última Liberação: **243.750,00**

* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta – “Despesas Informações Mensais – Transferências de Recursos” - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
 Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 Órgão destinado à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.
 Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
 Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

José Pedro Pinto Veras Júnior
Secretário de Governo

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Vilker Aragão Vasconcelos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Augusto Rodrigues de Menezes
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária de Saúde

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Acácia Maria do Vale Cakkas Areal
Secretária da Fazenda

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

Rosany Corrêa
Secretário de Educação

Antônio Neris Machado Junior
Secretário da Chefia de Gabinete

Paulo Cesar Veras Junior
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Ana Cláudia Pereira Gomes
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielma Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Reinaldo de Castro Santos Filho
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosane Maria Soares Santos
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Heleno de Souza Maia
Secretário de Esportes e Lazer

Miguel Bezerra Neto
Secretário Executivo do Procon Municipal

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

Paulo de Tarso Mendes de Souza
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Ernesto Mendes de Sousa Cakkas
Ouvidor Geral do Município

Mário Sérgio Ferreira Maia
Gestor da Central de Licitações e Contratos

Anselmo Conceição Pimentel
Contador Geral do Município

David de Sousa Soares
Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos